



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Dados do Processo

Número do Processo	Assunto	Data de Criação	Status	Fase
7519/2023	PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO > LOCAÇÃO DE IMÓVEL	08/05/2023 11:41:30	TRAMITANDO - ENCAMINHAR	ENCAMINHAR

Objeto

NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Sigiloso	Prazo	Data do Prazo
Não	Não	

Setor Responsável

Diretoria Geral

Mat. Cadastrador

1075822

Cadastrador

IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO
ALENCAR

Observação

NOVO CONTRATO - PJ MAGALHÃES DE ALMEIDA

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula	CPF	Nome	Telefone
1075822	05806260321	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	(098) 9834-44913
Email	Orgão	Setor	
digidoc@mpma.mp.br	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Coordenadoria de Serviços Gerais	
Estado	Município		
MARANHÃO			

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	(098) 9834-44913	digidoc@mpma.mp.br	REPRESENTANTE	1075822
IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	(098) 9834-	digidoc@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1075822

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
	44913			

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	3010654	06/10/2023 13:23:23	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_PNCP_CONTRATO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : EXTRATO_PNCP_CONTRATO					
2	3010653	06/10/2023 13:23:23	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_PNCP_CONTRATAÇÃO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : EXTRATO_PNCP_CONTRATAÇÃO					
3	3010242	06/10/2023 11:25:56	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO Nº 41_2023_LOCAÇÃO MAGALHÃES DE ALMEIDA	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : CONTRATO Nº 41_2023_LOCAÇÃO MAGALHÃES DE ALMEIDA					
4	7400393	04/10/2023 09:17:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA PROVIDENCIAR A FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.					
5	7400384	04/10/2023 09:15:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS					

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	7400016	04/10/2023 08:28:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
7	7400016	04/10/2023 08:28:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 59092023	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 59092023					
8	7400016	04/10/2023 08:28:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 239142022 - LOCACAO MAGALHAES DE ALMEIDA - ARNALDO COSTA LIMA - CSG.pdf (Descrição: REFORCO DE EMPENHO)	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 239142022 - LOCACAO MAGALHAES DE ALMEIDA - ARNALDO COSTA LIMA - CSG.pdf (Descrição: REFORÇO DE EMPENHO)					
9	7400013	04/10/2023 08:28:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
10	7399231	03/10/2023 16:08:30	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR Observação de Movimentação: PARA EMPENHO					
11	7398848	03/10/2023 14:49:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	7398848	03/10/2023 14:49:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 59062023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 59062023					
13	7398683	03/10/2023 14:33:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
14	7398683	03/10/2023 14:33:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 40772023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 40772023					
15	7398246	03/10/2023 13:39:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS À SEAF COM A MINUTA DO CONTRATO RETIFICADA, NOS TERMOS DO PARECER-DGAJA - 4282023 E DESPACHO-SAF - 40742023.					
16	7398246	03/10/2023 13:39:55	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DO CONTRATO - RETIFICADA	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : MINUTA DO CONTRATO - RETIFICADA					
17	7398074	03/10/2023 13:17:31	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	7398074	03/10/2023 13:17:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 40742023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 40742023					
19	7397378	03/10/2023 11:37:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
20	7397370	03/10/2023 11:36:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
21	7397370	03/10/2023 11:36:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 4282023	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 4282023					
22	7393776	02/10/2023 13:24:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
23	7393774	02/10/2023 13:23:58	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	7389613	29/09/2023 15:10:12	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
25	7389613	29/09/2023 15:10:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 40372023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 40372023					
26	7389475	29/09/2023 14:46:28	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
27	7389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 13432023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 13432023					
28	7389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : AVERBAÇÃO DO IMÓVEL ATESTADO.pdf (Descrição: AVERBAÇÃO DO IMÓVEL ATESTADO)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : AVERBAÇÃO DO IMÓVEL ATESTADO.pdf (Descrição: AVERBAÇÃO DO IMÓVEL ATESTADO)					
29	7389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Lista de Inidoneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.pdf (Descrição: LISTA DE INIDÔNEOS, MANTIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Lista de Inidoneos, mantida pelo Tribunal de Contas da Uniao.pdf (Descrição: LISTA DE INIDÔNEOS, MANTIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO)					
30	7389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : RG ATESTADO.pdf (Descrição: RG ATESTADO)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : RG ATESTADO.pdf (Descrição: RG ATESTADO)					
31	7389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.pdf (Descrição: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.pdf (Descrição: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES)					
32	7389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CERTIDAO Improbidade Administrativa.pdf (Descrição: CERTIDÃO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CERTIDAO Improbidade Administrativa.pdf (Descrição: CERTIDÃO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA)					
33	7389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao-26958775368 (1).pdf (Descrição: CERTIDAO-26958775368 (1))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Certidao-26958775368 (1).pdf (Descrição: CERTIDAO-26958775368 (1))					
34	7389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Comprovante de Situacao Cadastral no CPF.pdf (Descrição: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Comprovante de Situacao Cadastral no CPF.pdf (Descrição: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF)					
35	7389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Controladoria-Geral da Uniao Certidao negativa correccional - Agentes Publicos (ePAD e CGU-PAD).pdf (Descrição: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA CORRECCIONAL - AGENTES PÚBLICOS (EPAD E CGU-PAD))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Controladoria-Geral da Uniao Certidao negativa correccional - Agentes Publicos (ePAD e CGU-PAD).pdf (Descrição: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA CORRECCIONAL - AGENTES PÚBLICOS (EPAD E CGU-PAD))					
36	7389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Controladoria-Geral da Uniao -Certidao negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).pdf (Descrição: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO -CERTIDÃO NEGATIVA CORRECCIONAL (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Controladoria-Geral da Uniao -Certidao negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).pdf (Descrição: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO -CERTIDÃO NEGATIVA CORRECCIONAL (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM))					
37	7389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ETP-CSG212023_ASSINADO.pdf (Descrição: ETP-CSG212023_ASSINADO)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ETP-CSG212023_ASSINADO.pdf (Descrição: ETP-CSG212023_ASSINADO)					
38	7389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : IPTU.pdf (Descrição: IPTU)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : IPTU.pdf (Descrição: IPTU)					

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
39	7389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : JUSTIFICATIVA PROMOTOR.pdf (Descrição: JUSTIFICATIVA PROMOTOR)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : JUSTIFICATIVA PROMOTOR.pdf (Descrição: JUSTIFICATIVA PROMOTOR)					
40	7389472	29/09/2023 14:46:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
41	7389469	29/09/2023 14:46:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
42	7389466	29/09/2023 14:46:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
43	7389463	29/09/2023 14:46:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
44	7389460	29/09/2023 14:46:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
45	7389457	29/09/2023 14:46:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
46	7389454	29/09/2023 14:46:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
47	7389451	29/09/2023 14:46:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
48	7389448	29/09/2023 14:46:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
49	7389445	29/09/2023 14:46:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
50	7389442	29/09/2023 14:46:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
51	7389439	29/09/2023 14:46:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
52	7351309	20/09/2023 13:57:35	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
53	7350806	20/09/2023 12:32:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
54	7350806	20/09/2023 12:32:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 38352023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 38352023					
55	7350245	20/09/2023 11:33:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
56	7350245	20/09/2023 11:33:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 12862023	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 12862023					

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
57	7337652	18/09/2023 14:06:12	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação:					
58	7335868	18/09/2023 10:22:40	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
59	7335868	18/09/2023 10:22:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 12542023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 12542023					
60	7314613	11/09/2023 10:53:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
61	7310976	06/09/2023 14:05:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
62	7310976	06/09/2023 14:05:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 452023	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : INEXIGIBILIDADE-CPL - 452023					

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
63	7310976	06/09/2023 14:05:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : MINUTA_CONTRATO_2023_LOCACAO - PJ DE MAGALHAES DE ALMEIDA_PA_7519_2023.pdf (Descrição: MINUTA DO CONTRATO)	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : MINUTA_CONTRATO_2023_LOCACAO - PJ DE MAGALHAES DE ALMEIDA_PA_7519_2023.pdf (Descrição: MINUTA DO CONTRATO)					
64	7310972	06/09/2023 14:05:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
65	7309138	06/09/2023 10:11:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO Observação de Movimentação: A PEDIDO					
66	7304272	05/09/2023 09:42:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO					
67	7304026	05/09/2023 09:05:49	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA ENQUADRAMENTO LEGAL E ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
68	7300680	04/09/2023 13:21:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
69	7300680	04/09/2023 13:21:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 24252023	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 24252023					
70	7298712	04/09/2023 10:45:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
71	7297839	04/09/2023 09:24:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
72	7297839	04/09/2023 09:24:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 36082023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 36082023					
73	7293530	31/08/2023 16:51:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
74	7293530	31/08/2023 16:51:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 12102023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 12102023					
75	7289755	30/08/2023 16:50:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
76	7285490	30/08/2023 07:12:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
77	7285490	30/08/2023 07:12:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 35652023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 35652023					
78	7283149	29/08/2023 11:39:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
79	7283149	29/08/2023 11:39:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-COEA - 622023	ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO
Anexo da Movimentação com documento : PTC-COEA - 622023					

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
80	7283149	29/08/2023 11:39:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Laudo de Avaliacao-assinado.pdf (Descrição: LAUDO DE AVALIAÇÃO)	ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Laudo de Avaliacao-assinado.pdf (Descrição: LAUDO DE AVALIAÇÃO)					
81	7283143	29/08/2023 11:39:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
82	7019863	02/06/2023 11:02:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA Observação de Movimentação: À SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS PARA PROVIDÊNCIAS.					
83	6923903	08/05/2023 14:24:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
84	6923903	08/05/2023 14:24:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 17412023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 17412023					
85	6923691	08/05/2023 13:58:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
86	6923691	08/05/2023 13:58:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 25052023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 25052023					
87	6922885	08/05/2023 11:50:36	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
88	6922884	08/05/2023 11:50:36	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
89	2812147	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS ASSINADOS	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : DOCUMENTOS ASSINADOS					
90	2812146	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	11 - LAUDO E AVALIAÇÃO - MAGALHÃES DE ALMEIDA (CUB JUL.17)	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : 11 - LAUDO E AVALIAÇÃO - MAGALHÃES DE ALMEIDA (CUB JUL.17)					
91	2812145	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	10 - COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF EMITIDA 02.02.2023 - CÓPIA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : 10 - COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF EMITIDA 02.02.2023 - CÓPIA					

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
92	2812144	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	09 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO 05.08.2023	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : 09 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO 05.08.2023					
93	2812143	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	08 - DOCUMENTOS PESSOAIS	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : 08 - DOCUMENTOS PESSOAIS					
94	2812142	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	07 - 1º ADITIVO AO CONTRATO - Nº 50-2017	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : 07 - 1º ADITIVO AO CONTRATO - Nº 50-2017					
95	2812141	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	06 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 50-2017	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : 06 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 50-2017					
96	2812140	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	05 - CONTRATO 50-2017	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : 05 - CONTRATO 50-2017					
97	2812139	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	RECIBO_INFO_SACOP	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : RECIBO_INFO_SACOP					

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
98	2812138	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	PUBLICACAO_DO_ADITIVO_DE_PRAZO_NO_DIARIO_ELETRONICO_DO_MP	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : PUBLICACAO_DO_ADITIVO_DE_PRAZO_NO_DIARIO_ELETRONICO_DO_MP					
99	2812137	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	IPTU - CÓPIA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : IPTU - CÓPIA					
100	2812136	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	FATURA EQUATORIAL REF 03 2023	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : FATURA EQUATORIAL REF 03 2023					
101	2812135	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	FATURA CAEMA REF 02 2023	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : FATURA CAEMA REF 02 2023					
102	2812134	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	MEMO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : MEMO					
103	0	08/05/2023 11:41:30	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
04/10/2023 09:17:02	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	04/10/2023 11:04:36	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/10/2023 09:15:18	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	04/10/2023 09:16:16	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/10/2023 08:28:55	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	04/10/2023 09:14:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 59092023

Anexo de movimentação: REFORÇO DE EMPENHO

04/10/2023 08:28:48	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/10/2023 14:49:51	Diretoria Geral	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	03/10/2023 16:08:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 59062023

03/10/2023 14:33:51	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	03/10/2023 14:44:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	--	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 40772023

03/10/2023 13:39:55	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	03/10/2023 13:46:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

MINUTA DO CONTRATO - RETIFICADA

03/10/20	Secretaria Administrativo-	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de	CLAUDIO RICARDO PEREIRA	03/10/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	----------------------------	----------------------	------------------------	-------------------------	------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 13:17:31	Financeira		Licitação	SERRA	13:37:06		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 40742023

03/10/2023 11:37:55	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	03/10/2023 11:45:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/10/2023 11:36:18	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	03/10/2023 11:37:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4282023

29/09/2023 15:10:12	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	02/10/2023 11:20:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 40372023

29/09/2023 14:46:28	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	29/09/2023 14:47:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 13432023

Anexo de movimentação: AVERBAÇÃO DO IMÓVEL ATESTADO

Anexo de movimentação: LISTA DE INIDÔNEOS, MANTIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Anexo de movimentação: RG ATESTADO

Anexo de movimentação: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES

Anexo de movimentação: CERTIDÃO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Anexo de movimentação: CERTIDAO-26958775368 (1)

Anexo de movimentação: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

Anexo de movimentação: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL - AGENTES PÚBLICOS (EPAD E CGU-PAD)

Anexo de movimentação: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO -CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM)

Anexo de movimentação: ETP-CSG212023_ASSINADO

Anexo de movimentação: IPTU

Anexo de movimentação: JUSTIFICATIVA PROMOTOR

29/09/2023 14:46:27	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/09/2023 14:46:27	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/09/2023 14:46:27	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/09/2023 14:46:27	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/09/2023 14:46:27	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/09/2023 14:46:27	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/09/2023 14:46:27	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/09/2023 14:46:26	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/09/2023 14:46:26	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
29/09/2023 14:46:26	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/09/2023 14:46:25	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/09/2023 14:46:25	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/09/2023 12:32:43	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	20/09/2023 13:57:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 38352023

20/09/2023 11:33:15	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	20/09/2023 11:47:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 12862023

18/09/2023 10:22:40	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	18/09/2023 12:45:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 12542023

06/09/2023 14:05:55	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	11/09/2023 10:51:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------	----------------------------------	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 452023

Anexo de movimentação: MINUTA DO CONTRATO

06/09/20	Comissão Permanente de	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Coordenadoria de			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	------------------------	------------------------	------------------	--	--	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 14:05:48	Licitação		Serviços Gerais				
06/09/2023 10:11:40	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	06/09/2023 10:55:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/09/2023 09:42:03	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO	06/09/2023 10:11:02	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/09/2023 09:05:49	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO	05/09/2023 09:39:56	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/09/2023 13:21:00	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	05/09/2023 09:02:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 24252023

04/09/2023 09:24:17	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	04/09/2023 10:04:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	---------------------------------------	------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 36082023

31/08/2023 16:51:13	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	01/09/2023 08:15:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 12102023

30/08/2023 07:12:36	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	30/08/2023 16:49:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	----------------------------------	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 35652023

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
29/08/2023 11:39:23	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	29/08/2023 12:27:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PTC-COEA - 622023

Anexo de movimentação: LAUDO DE AVALIAÇÃO

29/08/2023 11:39:15	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/05/2023 14:24:34	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA	02/06/2023 11:00:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17412023

08/05/2023 13:58:59	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	08/05/2023 14:03:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 25052023

08/05/2023 11:50:36	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	08/05/2023 11:50:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/05/2023 11:50:36	Coordenadoria de Serviços Gerais	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	08/05/2023 11:50:36	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DO CONTRATO - RETIFICADA	MINUTA_CONTRATO_2023_LOCACAO - PJ DE MAGALHAES DE ALMEIDA PA 7519_2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRATO Nº 41_2023_LOCAÇÃO MAGALHÃES DE ALMEIDA	CONTRATO Nº 41_2023_LOCACAO MAGALHAES DE ALMEIDA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
DOCUMENTOS ASSINADOS	DOCUMENTOS ASSINADOS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_PNCP_CONTRATAÇÃO	EXTRATO_PNCP_CONTRATACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_PNCP_CONTRATO	EXTRATO_PNCP_CONTRATO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
FATURA CAEMA REF 02 2023	Fatura Caema ref 02 2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
FATURA EQUATORIAL REF 03 2023	Fatura Equatorial ref 03 2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
IPTU - CÓPIA	IPTU - Copia.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO	MEMO-CSG3862023_ASSINADO (4).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICACAO_DO_ADITIVO_DE_PRAZO_NO_DIARIO_ELETRONICO DO MP	PUBLICACAO_DO_ADITIVO_DE_PRAZO_NO_DIARIO_ELETRONICO_D O_MP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RECIBO_INFO_SACOP	recibo_info_sacop.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
05 - CONTRATO 50-2017	05 - CONTRATO 50-2017.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
06 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 50-2017	06 - EXTRATO DE PUBLICACAO DO CONTRATO 50-2017.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
07 - 1º ADITIVO AO CONTRATO - Nº 50-2017	07 - 1º ADITIVO AO CONTRATO - Nº 50-2017.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
08 - DOCUMENTOS PESSOAIS	08 - DOCUMENTOS PESSOAIS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
09 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO 05.08.2023	09 - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO 05.08.2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
10 - COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF EMITIDA 02.02.2023 - CÓPIA	10 - Comprovante de Situacao Cadastral no CPF EMITIDA 02.02.2023 - Copia.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
11 - LAUDO E AVALIAÇÃO - MAGALHÃES DE ALMEIDA (CUB JUL.17)	11 - LAUDO E AVALIACAO - MAGALHAES DE ALMEIDA (CUB jul.17).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	03/10/2023 16:24:18	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	03/10/2023 16:24:18	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	03/10/2023 14:45:49	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	03/10/2023 14:07:29	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	03/10/2023 12:57:45	DAIANA ROSE SILVA GOMES	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Assessoria Jurídica da Administração	03/10/2023 11:00:40	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	29/09/2023 15:09:16	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	20/09/2023 11:58:44	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	20/09/2023 11:01:02	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	18/09/2023 09:54:09	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	06/09/2023 13:56:08	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	INEXIGIBILIDADE	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	06/09/2023 13:56:08	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	INEXIGIBILIDADE	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	04/09/2023 12:26:42	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	04/09/2023 09:16:21	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	31/08/2023 16:31:14	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	29/08/2023 14:33:50	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	29/08/2023 11:20:06	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	29/08/2023 11:20:06	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	08/05/2023 14:17:13	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	08/05/2023 13:50:20	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

EXTRATO_PNCP_CONTRATO

Contrato nº 00041/2023

Última atualização 06/10/2023

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO **Unidade executora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 007519/2023 **Categoria do Processo:** Locação Imóveis**Data de divulgação no PNCP:** 06/10/2023 **Data de assinatura:** 04/10/2023 **Vigência:** de 06/10/2023 a 05/10/2027**Id contrato PNCP:** 06354468000160-2-000175/2023 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [06354468000160-1-000198/2023](#)**Objeto:**

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 141, CENTRO, MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, DE PROPRIEDADE DO SR. ARNALDO COSTA LIMA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.


VALOR CONTRATADO

R\$ 72.000,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** ARNALDO COSTA LIMA **CNPJ/CPF:** 269.587.753-68 **Tipo:** Pessoa física

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato	06/10/2023	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>[0800 978 9001](tel:08009789001)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

EXTRATO_PNCP_CONTRATAÇÃO

Ato de Contratação Direta nº 00045/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/10/2023

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO **Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, V **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 06/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06354468000160-1-000198/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Locação de um imóvel não-residencial, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, município de Magalhães de Almeida/MA, de propriedade do Sr. Arnaldo Costa Lima, para instalação e funcionamento das Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida/MA.

Informação complementar:

Necessidade de locação de imóvel para Uso e funcionamento das Promotorias de Justiça na cidade de Magalhães de Almeida/MA


VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 72.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 72.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Locação de Imóvel	1	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

CONTRATO Nº 41_2023_LOCAÇÃO MAGALHÃES DE ALMEIDA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 41/2023, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. **ARNALDO COSTA LIMA**, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e do outro lado o Sr. **ARNALDO COSTA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 269.587.753-68 e RG nº 8967093-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Bernardo da Silva Lopes, n. 300, Centro, Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, doravante denominado **LOCADOR**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 7519/2023**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, Magalhães de Almeida – MA, CEP: 65.560-000, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, com início em **06/10/2023** e término em **05/10/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, **por até 60 (sessenta) meses**.
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste contrato é de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais). Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA

Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 33.90.36.15 Locação de imóveis

Nota de Empenho nº 2023NE002671, datada de 04/10/2023.

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.

3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.

4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na **conta-corrente nº 712232-2, Agência nº 6953-1, Banco Bradesco S/A**, indicada pelo LOCADOR.

6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

2. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

3. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se o **LOCADOR** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumprir à **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**:

1. Fazer imediata comunicação ao **LOCADOR**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do **LOCADOR**, sendo assegurado à **LOCATÁRIA** o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do **LOCADOR**;
10. Entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à **LOCATÁRIA**;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A)

O LOCADOR deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
2. **Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.**
3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito do LOCADOR, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.
 - 1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.

3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

4. O LOCADOR poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.

6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no **artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21**, e ainda a **Lei Federal nº 8.245/91 “Lei do Inquilinato”**, vinculando-se ao **Processo Administrativo nº 7519/2023**.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
 - 1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - 1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
 - 1.3. O(A) LOCADOR(A) poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.
 - 1.4. Os servidores **ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES** – MATRÍCULA: 1071448, e **IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO** – MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:
 - 1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;
 - 1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
 - 1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.
2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n.º 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

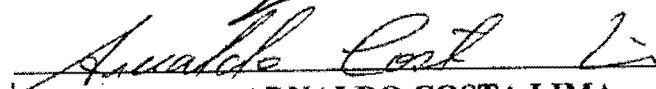
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), 04 de outubro de 2023.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral



ARNALDO COSTA LIMA

Locador

CPF n.º 269.587.753-68



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: REFORÇO DE EMPENHO



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça	Número 2023NE002671	Data Referência 03/10/2023
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 239142022	Nota Empenho Original 2023NE000094
Evento 400011 RC09-Reforço de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho
Credor 269.587.753-68 ARNALDO COSTA LIMA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais)	
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 06 Dispensa de Licitação	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, NO PERÍODO DE 06/10 A 31/12/2023.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07101	Programa Trabalho 03 091 0337 2963 000149
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça
Subação 000149 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão (CAMPE)		Fonte Recurso 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000
Natureza Despesa 33.90.36.15 Locação de imóveis		

Cronograma Desembolso

Janeiro		Fevereiro		Março
Abril		Mai		Junho
Julho		Agosto		Setembro
Outubro	4.250,00	Novembro		Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 59092023



DESPACHO-DG - 59092023
(relativo ao Processo 75192023)
Código de validação: 7CC1DD8411

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2023NE002671, referente ao reforço da 2023NE000094, que trata da locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida, no período de 06/10 a 31/12/2023.

assinado eletronicamente em 04/10/2023 às 08:27 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 04/10/2023 às 06:54 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 04 de Outubro de 2023 às 08:27 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-59092023, Código de validação: 7CC1DD8411.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 59062023



DESPACHO-DG - 59062023
(relativo ao Processo 75192023)
Código de validação: A2E7A3145A

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de Magalhães de Almeida

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Trata-se de Processo Administrativo instaurado por meio da requisição nº 349259 no qual o **Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG**, solicita autorização para formalização, do novo Contrato de Locação de um imóvel, anexo [MINUTA DO CONTRATO - RETIFICADA](#), situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, Magalhães de Almeida – MA, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida/MA, com o Sr. ARNALDO COSTA LIMA, por 48 (quarenta e oito) meses, com início em 06/10/2023 e término em 05/10/2027, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº 8.245/91 “Lei do Inquilinato”

Ante o exposto, e considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF - 40772023](#):

- 1 - Acolho e adoto o [PARECER-DGAJA - 4282023](#), elaborado pela Assessoria Jurídica da Administração/AJAD;
- 2 – **Autorizo**, a formalização do novo **Contrato de Locação** anexo [MINUTA DO CONTRATO - RETIFICADA](#), na forma da lei;
- 3 - Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF**, para as providências devidas quanto a emissão da respectiva **NOTA DE EMPENHO**;
- 4- Após, à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para formalização do respectivo termo, de acordo com as normas legais.

assinado eletronicamente em 03/10/2023 às 14:49 h ()*



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **03 de Outubro de 2023 às 14:49 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-59062023, **Código de Validação:** A2E7A3145A.



Diretoria Geral

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 40772023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **03 de Outubro de 2023 às 14:32 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-40772023, Código de validação: 7F854DA53C.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 40772023
(relativo ao Processo 75192023)
Código de validação: 7F854DA53C

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de Magalhães de Almeida
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

AO DIRETOR GERAL,

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para formalização, **com a brevidade que o caso requer**, do novo Contrato de Locação de um imóvel, anexo MINUTA DO CONTRATO - RETIFICADA, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, Magalhães de Almeida – MA, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida/MA, com o Sr. **ARNALDO COSTA LIMA**, por **48 (quarenta e oito) meses**, com início em 06/10/2023 e término em 05/10/2027, no valor total de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº 8.245/91 “Lei do Inquilinato” e nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 4282023.

assinado eletronicamente em 03/10/2023 às 14:32 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DO CONTRATO - RETIFICADA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

CONTRATO Nº __/2023, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. **ARNALDO COSTA LIMA**, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e do outro lado o Sr. **ARNALDO COSTA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 269.587.753-68 e RG nº 8967093-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Bernardo da Silva Lopes, n. 300, Centro, Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, doravante denominado **LOCADOR**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 7519/2023**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, Magalhães de Almeida – MA, CEP: 65.560-000, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, com **início em 06/10/2023 e término em 05/10/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, **por até 60 (sessenta) meses**.
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste contrato é de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais). Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA

Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº _____, datada de __/__/2023.

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.

3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.

4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na **conta-corrente nº 712232-2, Agência nº 6953-1, Banco Bradesco S/A**, indicada pelo LOCADOR.

6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

2. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

3. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se o **LOCADOR** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumprida à **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**:

1. Fazer imediata comunicação ao **LOCADOR**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

LOCATÁRIA;

11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A)

O LOCADOR deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;

2. Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.

3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;

4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;

8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;

9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;

10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito do LOCADOR, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.

1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.

3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

4. O LOCADOR poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.

6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no **artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21**, e ainda a **Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato”**, vinculando-



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

se ao **Processo Administrativo nº 7519/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

1.3. O(A) LOCADOR(A) poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.

1.4. Os servidores **ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES** – MATRÍCULA: 1071448, e **IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO** – MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:

1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;

1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.

2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DO ESTADO DO MARANHÃO – FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n.º 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2023.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

ARNALDO COSTA LIMA
Locador
CPF nº 269.587.753-68



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 40742023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **03 de Outubro de 2023 às 13:16 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-40742023, Código de validação: 8BF54FA88A.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 40742023
(relativo ao Processo 75192023)
Código de validação: 8BF54FA88A

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Magalhães de Almeida
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Comissão Permanente de Licitação,

Encaminhem-se os autos para as devidas providências, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 4282023.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 03/10/2023 às 13:16 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4282023



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 03 de Outubro de 2023 às 11:34 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-4282023, Código de validação: 3DA9E68AF1.



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 4282023
(relativo ao Processo 75192023)
Código de validação: 3DA9E68AF1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7519/2023 - Vol. I

ASSUNTO: PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO > LOCAÇÃO DE IMÓVEL - NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

INTERESSADO: IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo, instaurado com base no MEMO-CSG - 3862023, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, por meio do qual solicitou à Diretoria Geral, a formalização de novo Contrato de Locação do imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida/MA, tendo em vista o término do contrato nº 050/2017.

1. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: fatura CAEMA (fevereiro/2023); fatura agrupada equatorial (março/2023); Certidão negativa de débitos municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida; Contrato nº 050/2017 (Locação de Imóvel não-residencial) e publicação na imprensa oficial; 1º Aditivo de Prazo ao contrato, publicação e recibo de entrega de informações ao TCE/MA; Documentos pessoais (RG e CPF) do locador Senhor Arnaldo Costa Lima; Certidão Negativa de Débitos Relativos dos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do locador; Comprovante de situação cadastral relativo ao CPF do locador; Laudo de vistoria de imóvel e anexos (2017); nova proposta de locação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais); Declaração de inexistência de fatos impeditivos à locação e habilitação; Declaração de inexistência de parentesco; Justificativa para locação de imóvel não-residencial para sediar as Promotorias de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida assinada pelo Promotor de Justiça Elano Aragão Pereira;

2. DESPACHO-DG - 25052023 - Diretoria-Geral encaminhando os autos à SEAF para instrução junto aos demais setores;



Assessoria Jurídica da Administração

3. DESPACHO-SAF – 17412023 – SEAF determinou o envio do processo à Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura para realização de novo laudo de avaliação e vistoria do imóvel;

4. PTC-COEA – 622023 – COEA encaminhou o Laudo de Avaliação do Imóvel ID nº 7283149 – Laudo de Valor Locativo elaborado pela COEA indicando o valor médio mensal para locação em R\$ 1.360,48 (Um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), e o intervalo de confiança de R\$ 1.154,73 (Um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) até R\$ 1.566,22 (Um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos);

5. DESPACHO-SAF - 35652023 – SEAF determinando o envio do processo a CSG para conhecimento e providências cabíveis;

6. DESPACHO-CSG - 12102023 – CSG se manifestou nos termos abaixo:

Tendo em vista que o Laudo de Avaliação realizado pela COEA – Anexo do documento: Laudo de Avaliação assinado.pdf (Descrição: LAUDO DE AVALIAÇÃO), apresenta valor superior ao atual praticado e por tratar-se de permanência do local onde já funciona a Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida, o locador do imóvel, o Sr. Arnaldo Costa Lima, solicita que o valor permaneça o mesmo. O valor mensal atual para a locação de imóvel da Promotoria de Magalhães de Almeida/MA é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Dessa forma, sugerimos que o processo seja encaminhado para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis.

7. DESPACHO-SAF – 36082023 – SEAF encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamentos e Finanças - COF, à Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG, à Assessoria Técnica da Administração, por fim, a esta Assessoria Jurídica da Administração para análise e manifestação;

8. DESPACHO-COF- 24252023 – COF se manifestou nos termos abaixo:

Tratamos os autos de solicitação de locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Magalhães de Almeida/MA. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90-Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevê em gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça-UG70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 58.679.971,83 para cobertura de despesas vinculadas à ação 2963-Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo da subação em tela é de R\$ 3.748.232,33.

9. INEXIGIBILIDADE-CPL - 452023 - CPL providenciou o enquadramento legal da despesa e elaboração da minuta do contrato de locação de imóvel para o funcionamento das Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida/MA;

10. DESPACHO-CSG - 12542023 – CSG concordou com a Minuta;

11. PTC-ACI-12862023 - Assessoria Técnica da Administração se manifestou pela “EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”



Assessoria Jurídica da Administração

12. DESPACHO-SAF - 38352023- SEAF encaminhando os autos à CSG para sanar pendências apontadas pela ATA;

13. ID nº 7389475 - CSG anexou no processo os seguintes documentos: justificativas para locação de imóvel não-residencial para sediar as Promotorias de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida assinada pelo Promotor de Justiça Elano Aragão Pereira; certidão negativa de débitos municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida; Estudo Técnico Preliminar; Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) expedida pela Controladoria-Geral da União - CGU; Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD) – CGU; comprovante de situação cadastral no CPF; Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; Certidão relativa ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade; informações relativas a inexistência de registro do locador no cadastro SICAF; RG do locador; documento relativo a Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – TCU informando erro ao processar a validação; e Certidão cartorária do imóvel a ser locado;

14. DESPACHO-CSG – 13432023- CSG prestou as seguintes informações:

Em atendimento ao DESPACHO-SAF-38352023, conforme as pendências apontadas no PTC-ACI-12862023, para a formalização do Novo Contrato de locação de imóvel da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida, segue em anexo documentação para sanar as pendências. Após análise foi verificado que o item 7.6.5 trata-se de PESSOA JURÍDICA, sendo a contratação com pessoa física. Dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

15. DESPACHO-SAF – 40372023- SEAF encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica da Administração.

É o breve relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre pedido formulado pela Coordenadoria de Serviços Gerais desta PGJ/MA para a renovação do Contrato de Locação do imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida/MA, no valor locativo mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mais 48 (quarenta e oito) meses (Contrato de Locação nº 050/2017).

Preliminarmente, cabe tecermos algumas considerações sobre a legislação aplicável ao caso.



Assessoria Jurídica da Administração

A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 372, XXI, da Constituição Federal.

A legislação ordinária excepciona essa regra em algumas situações, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencado nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O inciso V do art. 74, trata especificamente da compra e locação de imóveis para atendimento das finalidades da Administração Pública, possibilitando a contratação direta por inexigibilidade, diz o citado dispositivo:

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

[...]

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Em consonância com a legislação citada, a Comissão Permanente de Licitação desta PGJ/MA, ao receber os autos para fins de enquadramento legal da despesa, manifestou-se, aduzindo que o pleito encontra amparo no mencionado inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Os contratos de locação, quando o locatário for órgão público, são regidos predominantemente, por normas de direito privado, neles incidindo somente as disposições inafastáveis de direito público – Lei nº 14.133/21. Assim, por exemplo, o prazo de vigência do contrato pode ser convencionado livremente pelas partes, não se submetendo, pois, às disposições do estatuto licitatório, não obstante tenha que se observar o princípio geral que veda a celebração de contrato por prazo indeterminado.

A presente solicitação trata de Renovação de Contrato de Locação relativo ao imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida/MA, tendo em vista o término da vigência do Contrato nº 050/2017 em 05/10/2023.

O que se pretende é a formalização de novo contrato de locação, renovando-se o contrato vigente em prazo e outras condições de interesse da Administração. Preserva-se o mesmo objeto inicial para satisfazer a necessidade de continuidade do serviço público, especificamente, o



Assessoria Jurídica da Administração

funcionamento daquela Promotoria de Justiça no mesmo imóvel ocupado.

A possibilidade de renovação contratual foi expressamente prevista na Cláusula Terceira do citado Contrato nº 050/2017.

Sobre a natureza e características dos Contratos de Renovação, colacionamos a lição de Hely Lopes Meirelles³:

“Renovação do contrato – Renovação do contrato é a inovação no todo ou em parte do ajuste, mantido, porém, seu objeto inicial. A sua finalidade é a manutenção da continuidade do serviço público, pelo que admite a recontração direta do atual contratado, desde que as circunstâncias a justifiquem e permitam seu enquadramento numa das hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade de licitação (...).” (Destques do autor)

Analisando os autos, observou-se que foram juntados os documentos necessários para celebração do contrato, tendo o Promotor de Justiça Dr. Elano Aragão Pereira, declarado as razões que considera determinantes para a permanência da Promotoria de Justiça no imóvel, objeto do contrato de locação.

Cumprir mencionar que a proposta de locação fixou o valor do aluguel em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mesmo valor atualmente praticado, dentro do intervalo de confiança (R\$ 1.154,73 até R\$ 1.566,22) fixado no novo Laudo de Vistoria e avaliação do imóvel elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura – COEA (ID nº 7283149).

Em outro ponto, ao analisarmos a Minuta do Contrato conclui-se pela sua regularidade jurídico-formal, necessitando de pequeno ajuste ao final mencionado a ser realizado pela CPL, o qual por sua natureza textual dispensa o reenvio dos autos para reanálise.

Ante o exposto, considerando que os autos foram instruídos com os documentos necessários para a celebração do contrato de locação, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica do prosseguimento da pretendida contratação conforme a Lei nº 14.133/2021, e pela aprovação da Minuta do Contrato de Locação, nos termos do §4º do art. 53 da lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos orçamentários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à sua análise jurídica, desde que sejam adotadas as seguintes providências com a brevidade que o caso requer:

1. Envio do processo à **CPL** para corrigir a Minuta do Contrato de Locação, Cláusula 12ª substituindo “Processo Administrativo nº 13773/2022.” por “Processo Administrativo nº 7519/2023.”;
2. Que a contratação seja devidamente autorizada pela autoridade competente conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a respectiva publicação do ato nos termos do § único do art. 72 da mesma Lei.

Por fim, considerando os serviços recomendados no relatório de vistoria e avaliação de imóvel



Assessoria Jurídica da Administração

elaborado pela COEA (ID nº 7283149), sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral para conhecimento e deliberação.

São Luís/MA, 03 de outubro de 2023.

Carlos Bruno Corrêa Aguiar
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

¹ Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

² Art. 37 - Omissis

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

³ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 39ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2013. Pág. 249.

assinado eletronicamente em 03/10/2023 às 11:06 h ()*

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 03/10/2023 às 11:34 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 40372023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 29 de Setembro de 2023 às 15:09 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-40372023, Código de validação: 6FE363AE70.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 40372023
(relativo ao Processo 75192023)
Código de validação: 6FE363AE70

Interessado (a): CSG
Assunto: Locação Magalhaes de Almeida/MA

À Assessoria Jurídica,

Após a manifestação da Unidades Gestora por meio do DESPACHO-CSG - 13432023 , encaminhem-se os autos para análise e manifestação, com a brevidade com caso requer.

Em seguida, retornem-se.

assinado eletronicamente em 29/09/2023 às 15:09 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: JUSTIFICATIVA PROMOTOR

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL PARA SEDIAR PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA:

Com o objetivo de fundamentar o pedido de Contratação por 48 (quarenta e oito) meses, e buscando cumprir com a determinação inserta no **inciso V, artigo 74 da Lei Federal 14.133/21**, informo as razões que considero determinantes para a contratação desse imóvel para sediar a Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida:

- ✓ Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípua da Administração (atividade-fim);
- ✓ Ser a locação do imóvel com objetivo de implantação da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida.
- ✓ Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, adequado para abrigar toda a estrutura de equipamentos e mobiliário;
- ✓ Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação das Promotorias de Justiça de **Magalhães de Almeida**, com área suficiente para abrigar membros e servidores no cumprimento do seu mister ministerial.
- ✓ Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípua da Administração (atividade-fim);
- ✓ Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, satisfazendo assim o interesse público;
- ✓ Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida, com área suficiente para abrigar membros e servidores, bem como receber a população no cumprimento do seu mister ministerial.
- ✓ Conforme exigência do inciso II do §5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, certificamos a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às necessidades da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida.

Magalhães de Almeida, 19 de 04 de 2023.


Promotor(a) de Justiça
Elano Aragão Pereira
Promotor de Justiça
MAT.:1071766



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: IPTU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
COORD. DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

R. Manoel Pires de Castro, Nº 279 - CENTRO

CNPJ: 06988976000109

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Coordenação de Sistema de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, a requerimento da pessoa interessada ARNALDO COSTA LIMA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 10/12/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000338	Matricula/Inscrição:	00.01.026.0017.00				
Proprietário:	ARNALDO COSTA LIMA	CPF/CNPJ:	26958775368				
Compromissário:	ARNALDO COSTA LIMA	CPF/CNPJ:	26958775368				
Endereço:	AV GETÚLIO VARGAS, 141	Complem:					
Bairro:	CENTRO	CEP:	65560000				
Cidade:	MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA						
Setor:	01	Quadra:	026	Lote:	0017	Unidade:	00

Loteamento

Nome:				
Setor:	Quadra:	Lote:	Unidade:	

Dados Referente ao Exercício 2023

Área Territorial:	277,72	Área Edif. da Unidade:	136,43	Área Edif. Total:	136,43
Valor Venal Territorial:	3.332,64	Valor Venal Edificação:	4.775,05	Valor Venal Total:	8.107,69

Emissão:	11/09/2023 10:24:29	Validade:	10/12/2023	Usuário:	LUIZ
Número/Controle da Certidão:	61E9BA8842019266				

Luiz Lopes M. Neto
Agente Tributario

Contribuinte: ARNALDO COSTA LIMA	CPF/CNPJ: 26958775368	Código de Baixa
Endereço: AV GETÚLIO VARGAS, 141	Comple: MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA	2-6410-1-1
Bairro: CENTRO	CEP: 65560000	
Cadastro: 000338	Modulo: 1	Certidão: 61E9BA8842019266
001-9 00190. . . 5 94710000002500		
Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO		
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - CNPJ: 06988976000109		
Vencimento 12/09/2023	Agência/Código do Cedente 2826-6/39681-8	Nosso Número
		Número do Documento 6410
		Código de Baixa 2-6410-1-1
Receita Certidão	(=) Valor do Documentos 25,00	(+) Outros Acréscimos
		(-) Outras Deduções
		(=) Valor Cobrado
Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação		

001-9 00190. . . 5 94710000002500		
Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 12/09/2023
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA		Agência/Código do Cedente 2826-6/39681-8
Data do Documento 12/09/2023	Número do Documento 2-6410-1-1	Especie
		Áceite
		Data de Processamento 12/09/2023
Uso do Banco	Carteira	Especie
		Quantidade X Valor
Instruções - Texto de Responsabilidade do Cedente Receitas: Certidão Cadastro: 000338 Módulo: 1 ***** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *****		(-) Desconto/Abatimento
		(-) Outras Deduções
		(+) Mora/Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado
Sacado ARNALDO COSTA LIMA	CPF/CNPJ 26958775368	
Endereço: AV GETÚLIO VARGAS, 141		
Bairro: CENTRO	CEP: 65560000	MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA
Sacador/Avalista		





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: ETP-CSG212023_ASSINADO



Coordenadoria de Serviços Gerais

ETP-CSG - 212023

Código de validação: 59405D6613

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: **7519/2023**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Locação de imóvel, tipo salas administrativas, visa a necessidade de instalação da **Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida**

3. OBJETO

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem como objetivo a locação do imóvel, com a finalidade de estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para abrigar a **Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida**, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

4. ÁREA REQUISITANTE

Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida;
COORDENADORIA DE SERVIÇOS
GERAIS.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O serviço de locação de imóvel enquadra-se como serviço continuado, pois tem por objetivo assegurar de forma ininterrupta o funcionamento das atividades finalísticas do órgão e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

5.2. A vigência contratual será de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogada no interesse da Administração, conforme Orientação da DURAÇÃO DO CONTRATO Art. 110. I – até 10 Anos, nos contratos sem investimento; considerando as recentes experiências adquiridas com as locações atuais com fundamento na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.3. E considerando que o IPTU é uma obrigação, vinculada à propriedade, deverão ficar a cargo do locador.



Coordenadoria de Serviços Gerais

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O imóvel foi selecionado por PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, visando prospecção de Mercado Imobiliário objetivando encontrar imóvel mais vantajoso para a ocupação da **Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida**.

Em vista disso, foi acostado aos autos laudo de vistoria de imóvel como resultado, o que configura inviabilidade de competição.

6.2. A locação se fundamenta no Art. 74. Da lei 14.1333/2021: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V- Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I. Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.
- II. Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III. Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Todos o detalhe do imóvel selecionado encontra-se na Proposta (documento acostado aos autos).

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Locação de espaço físico necessário para o funcionamento da **Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida**, atendendo às seguintes características:

TIPO DE ESPAÇO	QUANTIDADE
Recepção	1
Gabinetes	4
Banheiros para o público	2
Copa	1

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1649/1650/1651 e-mail: csg@mpma.mp.br

2 / 5



Coordenadoria de Serviços Gerais

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Locação de imóvel não residencial por um período de 48 meses, conforme objeto acima.	MÊS	48	12	1.500,00	18.000,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$18.000,00

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O objeto terá um único item.

11. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Caberá aos interessados destinar à COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS, no Endereço: Av: Professor Carlos Cunha, s/nº – Jaracaty, CNPJ: 05.483.912/0001-85, os envelopes individuais lacrados, contendo a PROPOSTA DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como o nome do interessado, seu telefone e e-mail.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Com a locação do imóvel pretende-se estabelecer condições favoráveis e adequadas para atender às necessidades básicas de funcionamento da **Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida**, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo, acessíveis à toda a população.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A locação do imóvel para abrigar a **Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida**, estará prevista no PGC/PAC de 2024 da Procuradoria Geral de Justiça.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1649/1650/1651 e-mail: csg@mpma.mp.br

3 / 5



Coordenadoria de Serviços Gerais

14.1. A edificação deverá permitir mudanças de uso e reformas e deverá apresentar soluções de fácil manutenção, conservação, limpeza e segurança, bem como a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e o conforto ambiental, térmico e acústico da edificação, assegurados pelo correto emprego, dimensionamento e aplicação de materiais e elementos construtivos, conforme exigido nas leis e normas técnicas.

14.2. O imóvel deve localizar-se em local de fácil acesso e deverá estar atendido pela rede de transporte público regular do município em questão;

14.3. O imóvel deverá atender a todas as prescrições estabelecidas em Códigos, Leis ou normas Federais, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade, águas e telefonia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, bem como apresentar o respectivo habite-se.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A realização das atividades da **Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida**, no imóvel locado, não causa ou causarão qualquer tipo de poluição ou dano ambiental.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

17. DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM A DEMANDA

17.1. No modelo de Compra do imóvel, a Administração Pública adquire o imóvel e assume todos os custos dele decorrentes, construção, reforma e manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, não é localizado nenhum imóvel que se adeque às condições necessárias para o funcionamento.

17.2. Construção de imóvel próprio.

17.3. No modelo de locação de imóvel, o serviço consiste na disponibilização de imóvel pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, quando não existe local de posse da administração pública que seja compatível com a sua necessidade. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública atualmente.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

18.1. 52 Locações de imóveis existentes.



Coordenadoria de Serviços Gerais

19. RESPONSÁVEIS

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES – COORDENADOR.
IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO – CHEFE DE SEÇÃO.

assinado eletronicamente em 29/09/2023 às 13:07 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 29/09/2023 às 13:21 h ()*

IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR

CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Setembro de 2023 às 13:21 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ETP-CSG-212023, Código de Validação: 59405D6613.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO -
CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E
CEPIM)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARNALDO COSTA LIMA**

CPF/CNPJ: **269.587.753-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:04:25 do dia 29/09/2023 , com validade até o dia 29/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: I8m4frgxuBEIKh51OKjW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL - AGENTES PÚBLICOS (EPAD
E CGU-PAD)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ARNALDO COSTA LIMA**

CPF/CNPJ: **269.587.753-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:04:25 do dia 29/09/2023 , com validade até o dia 29/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kxU1kZMZFsUayO64Adgp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NO CPF

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **269.587.753-68**

Nome: **ARNALDO COSTA LIMA**

Data de Nascimento: **02/12/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:57:24** do dia **29/09/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E733.B691.2498.285F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: CERTIDAO-26958775368 (1)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARNALDO COSTA LIMA
CPF: 269.587.753-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:49 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: **6414.6D84.F0AB.DB98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: CERTIDÃO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/09/2023 às 13:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 269.587.753-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6516.F67C.DE72.D708 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

**Anexo de movimentação: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO
UNIFICADO DE FORNECEDORES**

IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO

058.062.603 CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Área de Trabalho](#)[Raio-x do Fornecedor](#)[Sair](#)[Consultar Situação do Fornecedor](#)

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

 Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CPF

Nome



CNPJ/CPF informado não está cadastrado.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: RG ATESTADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ARNALDO COSTA LIMA**



FILIAÇÃO
 RAIMUNDO DE ARAUJO LIMA E FRANCISCA
 GONÇALVES COSTA LIMA

DATA NASCIMENTO 02/12/1962 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
 MAGALHAES DE ALMEIDA - MA

OBSERVAÇÃO

Arnaldo Costa Lima
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 26958775368 DNI P-066 VIA-02
 REGISTRO GERAL 000008967093-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2020
 REGISTRO CIVIL
 CASAM. N.338 FLS. V 136 LIV. 10 MAGALHÃES DE ALMEIDA MA OF UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
 012860261139/051/0146
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 19247082 CNS 708404784321566



MAI880943530

FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO
 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: LISTA DE INIDÔNEOS, MANTIDA PELO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir c



Ocorreu 1 erro



Erro ao processar validação.

Emitir certidão negativa

Tipo de relação :

 Inabilitado Inidôneo

Opção

 CNPJ CPF

CPF :



Emitir

Limpar

Total de certidões emitidas : **10.951.124**

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir c



Ocorreu 1 erro

Erro ao processar validação.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: AVERBAÇÃO DO IMÓVEL ATESTADO



ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO ÚNICO

Cidade e Câmara de Magalhães de Almeida - MA
Rua Zizi Gomes, s/n - Centro - CNPJ: 06.652.036/0001-36
E-mail: serventiaoficiounico@gmail.com / Fone: (98) 3483 1573
Tabelião e Registrador: Guilherme Moraes Gazzinelli
Escrivente Autorizada: Digleuma Rocha Pinho

CERTIDAO DE IMÓVEIS

CERTIFICO que à folhas 254, do livro de Registro Geral nº 2-A, matrícula sob nº 239, consta o seguinte imóvel:

R-2-Mat. 239. Data: 29.02.2012. Os Imóveis Casa e Terreno urbano foreiros, Objeto da matrícula supra, nesta data foram vendidos, denominada Casa Pastoral desta cidade, coberta de telhas comuns, paredes de tijolos de alvenaria barro e areia, armada em madeira de lei, piso de lajota e cimento liso, à cores e comum, com um portão de ferro, uma porta e calçada de frente, limitando-se com a Avenida Getúlio Vargas desta cidade, dita casa de nº 141, dividida nos seguintes compartimentos: 01 terraço com garagem, 01 sala, copa, um quarto para escritório pastoral, 04 dormitórios, sala de jantar, banheiro interno, despensa e cozinha, medindo a mesma 5:70 m (cinco metros e setenta centímetros) de de largura e Frente: por 25:25 m (vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros) de comprimento, com mais um portão de ferro ao lado esquerdo e frente, e o Terreno com as medidas de: 5:80 m (cinco metros e oitenta centímetros) de Frente, lado nascente, limitando-se com a Avenida Getúlio Vargas, desta cidade, 42:40 m (quarenta e dois metros e quarenta centímetros) pela Lateral Direita, lado sul, limitando-se com Maria do Carmo Gomes de Sousa: 42:00 m (quarenta e dois metros) pela Lateral Esquerda, lado norte, limitando-se com o ex-Hospital Público desta cidade; 7:30 m (sete metros e trinta centímetros) pelos Fundos, ou poente, limitando-se com a mesma Maria do Carmo Gomes de Sousa, perfazendo um total de 277.72 M2 (duzentos e setenta e sete metros e setenta e dois centímetros quadrados). SENDO PROPRIETÁRIO ADOQUIRENTE: ARNALDO COSTA LIMA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG-8967093-0 SSP/MA, CPF nº: 269.587.753-68, residente e domiciliado à Rua Celestino Câmara, s/n, centro, nesta cidade de Magalhães de Almeida - MA. E TRANSMITENTE, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, pessoa jurídica, com CNPJ nº: 11.101.001/0001-49, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, nº 45, centro, nesta cidade de Magalhães de Almeida - MA, neste ato representada por seu pastor presidente o Sr. JONAS SILVA COELHO, brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade nº: 56929296-4 SESP/MA,



Serventia Extrajudicial De Oficio Unico
GUILHERME MORAIS GAZZINELLI, TABELIÃO
RUA ZIZI GOMES, CENTRO, N° S/N, MAGALHÃES DE ALMEIDA - MARANHÃO, TEL. (98) 3482-1573

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA
NISTAS NOTAS - EM TEST DA VERDADE: DOU FE, MAGALHÃES DE
ALMEIDA, 14/08/2025 16:22:16
S119A0112021/248826/JWT82GYSUM8



CPF nº: 000.284.933-03, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, s/n, centro, nesta cidade de Magalhães de Almeida - MA. TÍTULO, FORMA DO TÍTULO, SUA PROCEDÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO: ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA lavrada nesta Serventia, às Folhas 099, do Livro de Escrituras nº 03, datada de 29 de fevereiro de 2012. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

AV-3- Mat. 239- Protocolo: 2242 de 07/08/2020 - EDIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA - Para constar que no imóvel objeto do R-2 de que trata a presente matrícula, foi edificado um imóvel composto por 11 (onze) compartimentos, sendo construído com recursos próprios, compreendendo: 01 (um) Hall de entrada com 5,96m², 01 (um) corredor com 24,9m², 01 (uma) sala com 5,17m², 01 (uma) sala com 11,20m², 01 (uma) sala com 12,35m², 01 (uma) sala com 16,08m², 01 (uma) sala com 3,99m², 01(um) banheiro com 4,80m² e 01 (uma) cozinha com 7,50m², construído de tijolos de cerâmica, teto em madeira serrada (iei), portas e janelas em madeira, coberto com telhas de cerâmica, piso em cerâmica com a área total construída em 138,56m² (cento e trinta e oito metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), cuja construção foi licenciada pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Conforme Habite-se assinado por Roberto Miranda Leite, Eng. CREA-MG 140776251-6, datado de 04 de agosto de 2020, tendo gasto a importância de R\$ 55.424,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), pelo proprietário ARNALDO COSTA LIMA, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 000008967093-0-SESP/MA e do CPF nº 269.587.753-68, residente e domiciliado na Rua Bernardo da Silva Lopes, 300, Centro, na cidade de Magalhães de Almeida-MA. O referido é verdade e dou fé. Eu Guilherme Morais Gazzinelli, Oficial do Registro de Imóveis desta Serventia, que o digitei, subscrevo e assino. Emolumentos: R\$ 434,90; FERJ: R\$ 59,30; FEMP: R\$ 19,76; FERC: R\$ 14,80; FADEP: R\$ 19,76; Total: R\$ 548,52. O presente ato só terá validade com os Selos: PRENOT031724S226S7BS357VQQ38, AVERBA0317249MWESWTJTSEUM69.

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, a digitei.

Magalhães de Almeida - MA, 07 de Agosto de 2020

Guilherme Morais Gazzinelli - Oficial

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
PRENOT031724S226S7BS357VQQ38, 07/08/2020 14:45:59, Ato:
16.1, Parte(s): ARNALDO COSTA LIMA, ASSEMBLEIA DE DEUS,
Total R\$ 30,60 Emol R\$ 27,60 FERC R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,10 FEMP
R\$ 1,10 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Serventia Extrajudicial do Oficial Único

GUILHERME MORAIS GAZZINELLI, TABELIÃO
RUA ZENÓBIAS, CENTRO, Nº 57, MAGALHÃES DE ALMEIDA, MARANHÃO, TEL: (98) 3483-1543

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA
RELEIAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ, MAGALHÃES DE
ALMEIDA, 14/08/2020 16:02:58
SELO 031724S226S7BS357VQQ38



DIREÇÃO: RUA DOA PINTO - ESCRITÓRIO AUTORIZADO
EMOL: R\$ 287,72; R\$ 0,50 / ADEP: R\$ 0,18; FEMP: R\$ 0,18; FERC: R\$ 0,18; FADEP: R\$ 0,18; Total: R\$ 7,41



Poder Judiciário – TJMA. Selo:
 AVFRRA0317249MWESWTJ7TSEUM69. 07/08/2020 14:46:05. Ato:
 16.22.1, Parte(s): ARNALDO COSTA LIMA, ASSEMBLEIA DE DEUS,
 Total R\$ 517,92 Fmnl R\$ 486,60 FERC R\$ 14,00 FADEP R\$ 18,66
 FEMP R\$ 18,66 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Serventia Extrajudicial De C/fo Unico

GILVENEIRES MICHAS GAZZINELLI TABELIÃO
 Rua Cruz Vermelha, Centro, N.º 98, Magalhães de Almeida - Maranhão, Tel. (98) 2421-1523

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA
 NESTAS NOTAS EM TESTE, DA VENDA, DO FÉ, MAGALHÃES DE
 ALMEIDA, 14.09.2020 16:52:16
 SELO AUTENTICIDADE: 0317249MWESWTJ7TSEUM69



INGLÊSUMA RUCMA PAVO. E SUREUS NTE AUTONIZADA
 Empl. R\$ 1,87. Tz. AR 0,32 TACEP. 01 0 16 FÉ 00P. RSE 10 FERC. R\$ 0 10 SMO R\$ 0 00 TOME R\$ 1 00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 13432023



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 29 de Setembro de 2023 às 14:44 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-13432023, Código de validação: 4501D902A6.



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 13432023
(relativo ao Processo 75192023)
Código de validação: 4501D902A6

À SAF

Senhor Diretor,

Em atendimento ao [DESPACHO-SAF - 38352023](#), conforme as pendências apontadas no [PTC-ACI - 12862023](#), para a formalização do Novo Contrato de locação de imóvel da **Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida**, segue em anexo documentação para sanar as pendências.

Após análise foi verificado que o item 7.6.5 trata-se de PESSOA JURÍDICA, sendo a contratação com pessoa física.

Dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente,
Iasmim Piauilino
Chefe de Seção - CSG/PGJ-MA

assinado eletronicamente em 29/09/2023 às 14:44 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 38352023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 20 de Setembro de 2023 às 12:31 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-38352023, Código de validação: 4A27D99ABA.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 38352023
(relativo ao Processo 75192023)
Código de validação: 4A27D99ABA

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel – PJ de Magalhães de Almeida
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Encaminhem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, para sanar as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 12862023](#).

Após, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 20/09/2023 às 12:31 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: PTC-ACI - 12862023



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 12862023
(relativo ao Processo 75192023)
Código de validação: E3705B78DC

Processo Administrativo	Número do processo: 7519/2023
Interessado	Coordenadoria de Serviços Gerais
Assunto	Locação de imóvel para funcionamento da PJ de Magalhães de Almeida/ MA
Endereço	Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, Magalhães de Almeida – MA
Locador(a)	ARNALDO COSTA LIMA
Vigência do Contrato	48 (quarenta e oito) meses, conforme anexo DOCUMENTOS ASSINADOS
Valor mensal	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de locação de imóvel para funcionamento das Promotorias de Justiça de **Magalhães de Almeida/MA**, conforme [DESPACHO-SAF – 36082023](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, de acordo com a legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela	x		DOCUMENTOS ASSINADOS
2	Proposta de Locação	x		DOCUMENTOS ASSINADOS
3	Escritura do imóvel / Contrato de Compra e Venda de Imóvel		x	
4	Certidão Negativa do Imóvel - IPTU		x	IPTU - CÓPIA (vencida desde 23/04/2023) não está atestada pelo servidor responsável pelo recebimento
5	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	x		DOCUMENTOS ASSINADOS
6	Declaração de inexistência de débitos de água e energia elétrica	x		MEMO
7	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
7.1	Documentos de Identificação do locador (a) / procurador (a)		x	08 - DOCUMENTOS PESSOAIS não está atestada pelo servidor responsável pelo recebimento
7.2	Comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF		x	10 - COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF EMITIDA 02.02.2023 - CÓPIA (precisa de atualização, emitida em fevereiro/2023)
7.3	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		DOCUMENTOS ASSINADOS
7.4	Regularidade Fiscal junto à Fazenda Federal do locador (a) / procurador (a)		x	09 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO 05.08.2023 (vencida desde 05/08/2023)
7.5	Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em atendimento ao art. 2º, VIII		x	
7.6	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
7.6.1	SICAF		x	

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br



Assessoria Técnica da Administração

7.6.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico <www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>		x	
7.6.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico <www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>		x	
7.6.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>		x	
7.6.5	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> em substituição aos subitens 1.8.2, 1.8.3, e 1.8.4		x	
8	Laudo de Vistoria de Avaliação / Relatório Vistoria	x		PTC-COEA - 622023 Download alternativo Anexo do documento : Laudo de Avaliacao-assinado.pdf (Descrição: LAUDO DE AVALIAÇÃO) Download alternativo
9	Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto		x	
10	Enquadramento legal da despesa na lei de licitações	x		INEXIGIBILIDADE-CPL - 452023
11	Minuta do Contrato de Locação de Imóvel	x		Anexo do documento : MINUTA_CONTRATO_2023_LOCACAO - PJ DE MAGALHAES DE ALMEIDA_PA_7519_2023.pdf (Descrição: MINUTA DO CONTRATO) Download alternativo
12	Disponibilidade Orçamentária	x		DESPACHO-COF - 24252023
DA OBSERVAÇÃO / DA RECOMENDAÇÃO / DA PENDÊNCIA				
13.1 Do Anexo do documento : Laudo de Avaliacao-assinado.pdf (Descrição: LAUDO DE AVALIAÇÃO) Download alternativo extraímos as seguintes informações:				
<p style="text-align: center;">“ LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO (..) 7. DIAGNÓSTICO DO MERCADO (...) Existe um número restrito de imóveis disponíveis para locação no município, e os poucos disponíveis ainda assim, raramente apresentam características similares ao avaliando, propiciando a instalação imediata da Promotoria de Justiça, outros imóveis, quando o possibilitam essa instalação, requerem o despendimento de desembolso vultoso para adequação. A quantidade de ofertas de bens similares ao imóvel avaliando é baixíssima e a absorção pelo mercado pode ser considerada média. Considerando as condições do mercado e os atributos particulares do imóvel avaliando, este é classificado como de LIQUIDEZ MÉDIA (...) 11. RESULTADO DA AVALIAÇÃO O Imóvel avaliando, situado a Avenida Getúlio Vargas, Centro, Magalhães de Almeida – MA, possui na data de 25 de agosto de 2023, valor locativo mensal de: R\$ 1.360,48 (Um mil trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).</p>				



Assessoria Técnica da Administração

Os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas, sua localização e a oferta de imóveis semelhantes no mercado imobiliário local.

O intervalo de confiança para o valor locativo mensal do imóvel avaliando foi calculado em:

De R\$ 1154,73 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Até R\$ 1.541,22 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) ”

13.2 O Anexo do documento : [Laudo de Avaliacao-assinado.pdf](#) (Descrição: LAUDO DE AVALIAÇÃO) [Download alternativo](#) ainda traz as seguintes informações:

“ LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO

(..)

6.4 AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DO IMÓVEL AVALIANDO

Acessibilidade: Possui acessibilidade parcial, necessitando de adequação principalmente na rampa de acesso ao prédio

Fachadas: Em razoável estado de conservação, necessitando de repintura uma vez que a pintura atual, encontra-se com grande desgaste;

Pavimentação externa (calçadas): a calçada está em bom estado de conservação;

Pavimentação interna: O piso cerâmico encontra-se em bom estado de conservação em toda a parte interna do imóvel; **Paredes:** Apresentam em bom estado de conservação; **Esquadrias:** Portas e janelas, em geral estão em bom estado de conservação;

Cobertura: Apresenta alguns pontos com o afastamento de telhas o que poderá ocasionar respingos e goteiras no período das chuvas;

Forro: Em bom estado de conservação;

Banheiros: Encontram-se em bom estado de conservação.

Instalações hidrossanitárias: Aparentemente estão em bom estado de conservação, não há indícios de vazamentos aparentes.

Instalações elétricas: As instalações elétricas apresentam-se em bom estado, com todas as lâmpadas funcionando.

(...)

12. RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

(...)

No desenvolvimento do presente trabalho não foram observadas informações complementares importantes que limitem a amplitude deste laudo de avaliação. Ressalva-se que não foram apresentados documentos cartoriais que identifiquem a propriedade do imóvel, entretanto, a ausência destes não influenciam nos cálculos efetuados e consecutivamente no valor locativo mensal calculado, porém recomenda-se a avaliação criteriosa dos documentos cartoriais antes da celebração de qualquer contrato decorrente desta avaliação.



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 20 de Setembro de 2023 às 11:32 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-12862023, Código de Validação: E3705B78DC.



Assessoria Técnica da Administração

As intervenções porventura elencadas no item 6.4, são indicativas, e podem ser reformuladas pela equipe da COEA, caso julgue-se necessárias avaliações posteriores de outros profissionais. ”

13.3 Quanto ao enquadramento legal da despesa, a Comissão Permanente de Licitação no anexo [INEXIGIBILIDADE-CPL - 452023](#) informa :

“ A proposta de valor apresentada pelo locador, no montante mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ficou dentro do intervalo de confiança do laudo de avaliação do imóvel apresentado pela COEA, ficando o valor do aluguel no montante anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), satisfeita neste caso a exigência quanto ao preço do inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021. Considerando as justificativas que determinaram a permanência do imóvel elencadas pelo Promotor de Justiça, Dr. Elano Aragão Pereira, e os documentos acostados aos autos para satisfazer os requisitos do § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, do ponto de vista da legalidade da contratação sob análise, a mesma encontra respaldo legal no artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/21, in verbis: ”

13.4 A Coordenadoria de Orçamento e Finanças no [DESPACHO-COF - 24252023](#), informa que:

“ Tratam os autos de solicitação de locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Magalhães de Almeida/MA. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 58.679.971,83 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo da subação em tela é de R\$ 3.748.232,33 .”

13.5 Verificamos que a documentação emitida pelo proprietário do imóvel, apresentada no anexo [DOCUMENTOS ASSINADOS](#) não forma datados. Utilizamos como referência a data do reconhecimento de dívida. Por esta razão, RECOMENDAMOS que a unidade gestora evite juntar nos autos documentos não datados.

DAS CONCLUSÕES

14

14.1 Após análise dos autos foi verificada a **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**, em virtude das pendências apontadas nos itens 3, 4 e 9 e nos subitens 7.1, 7.2, 7.4, 7.5 e 7.6. Quanto ao mérito em si, considerando que esta Assessoria Técnica da Administração tem suas atribuições adstritas aos aspectos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as competências primeiras do corpo técnico que a compõe, sugerimos o envio dos autos para apreciação jurídica.

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Setembro de 2023 às 11:32 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-12862023, Código de Validação: E3705B78DC.**



Assessoria Técnica da Administração

assinado eletronicamente em 20/09/2023 às 11:15 h ()*

CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 20/09/2023 às 11:32 h ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 12542023



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 18 de Setembro de 2023 às 10:20 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CSG-12542023, Código de validação: 1CD5A6BF14.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 12542023
(relativo ao Processo 75192023)
Código de validação: 1CD5A6BF14

À Assessoria Técnica da Administração

Em atenção ao despacho [INEXIGIBILIDADE-CPL - 452023](#) à minuta do NOVO CONTRATO de locação [Anexo do documento : MINUTA CONTRATO 2023 LOCACAO - PJ DE MAGALHAES DE ALMEIDA PA 7519 2023.pdf \(Descrição: MINUTA DO CONTRATO\)](#), analisamos a referida minuta e não encontramos óbice, motivo pelo qual encaminho o processo para as demais providências.

Outrossim para facilitar a apreciação e subsidiar as decisões, que julgar cabíveis, é que foram juntados aos autos documentos em anexo.

Atenciosamente,
Iasmim Piauilino
Chefe de Seção – CSG/PGJ/MA
Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 18/09/2023 às 10:20 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

CONTRATO Nº __/2023, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. **ARNALDO COSTA LIMA**, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e do outro lado o Sr. **ARNALDO COSTA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 269.587.753-68 e RG nº 8967093-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Bernardo da Silva Lopes, n. 300, Centro, Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, doravante denominado **LOCADOR**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 7519/2023**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, Magalhães de Almeida – MA, CEP: 65.560-000, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, com **início em 06/10/2023 e término em 05/10/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, **por até 60 (sessenta) meses**.
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste contrato é de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais). Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA

Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº _____, datada de __/__/2023.

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.

3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.

4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na **conta-corrente nº 712232-2, Agência nº 6953-1, Banco Bradesco S/A**, indicada pelo LOCADOR.

6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

2. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

3. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se o **LOCADOR** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumprida à **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**:

1. Fazer imediata comunicação ao **LOCADOR**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

LOCATÁRIA;

11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A)

O LOCADOR deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;

2. Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.

3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;

4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;

8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;

9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;

10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito do LOCADOR, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.

1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.

3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

4. O LOCADOR poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.

6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no **artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21**, e ainda a **Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato”**, vinculando-



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

se ao **Processo Administrativo nº 13773/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

1.3. O(A) LOCADOR(A) poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.

1.4. Os servidores **ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES** – MATRÍCULA: 1071448, e **IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO** – MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:

1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;

1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.

2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DO ESTADO DO MARANHÃO – FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n.º 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2023.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

ARNALDO COSTA LIMA
Locador
CPF nº 269.587.753-68



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 452023



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 06 de Setembro de 2023 às 14:04 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-452023, Código de validação: C07DD8CF55.



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 452023

(relativo ao Processo 75192023)

Código de validação: C07DD8CF55

Interessada: Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG

Objeto: Novo Contrato de Locação de Imóvel por Inexigibilidade para Instalação das Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 45/2023 – Enquadramento legal e elaboração de Minuta de Contrato

À Secretaria Administrativo-financeiro,

Trata o presente de enquadramento legal para realização de despesa com a locação de um imóvel não-residencial, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, município de Magalhães de Almeida/MA, de propriedade do **Sr. Arnaldo Costa Lima**, para instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida.

A presente demanda foi formulada pelo Promotor de Justiça, Dr. Elano Aragão Pereira, e pela Coordenadoria de Serviços Gerais – MEMO-CSG – 3862023, requisitando a permanência do local onde já funciona a Promotoria de Justiça daquela Comarca, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, com fundamento no inciso V, artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021.

A nova Lei de Licitações e Contratos estabelece no art. 51 que a locação de imóveis pela Administração Pública será precedida de licitação, ressalvado, para tanto, a inexigibilidade da licitação, caso a competição seja inviável.

Entretanto, por se tratar de contratação direta, por inexigibilidade, nos moldes do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, a presente demanda obedecerá ao Ato Regulamentar nº 23/2022, que disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, o qual entrou em vigor na data de sua publicação (18/08/2022), impingindo a celebração de novo contrato, agora sob a égide da Lei 14.133/2021.

Além do Laudo original de Vistoria e de Avaliação do imóvel, datado de 24 de agosto de 2023, produzido pela COEA/PGJ, a Coordenadoria de Serviços Gerais juntou e enumerou a documentação necessária à celebração do contrato, bem como dotação orçamentária com previsão de recursos orçamentários.

A proposta de valor apresentada pelo locador, no montante mensal de **R\$**



Comissão Permanente de Licitação

1.500,00 (mil e quinhentos reais), ficou dentro do intervalo de confiança do laudo de avaliação do imóvel apresentado pela COEA, ficando o valor do aluguel no montante anual de R\$ **18.000,00** (dezoito mil reais), satisfeita neste caso a exigência quanto ao preço do inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Considerando as justificativas que determinaram a permanência do imóvel elencadas pelo Promotor de Justiça, Dr. Elano Aragão Pereira, e os documentos acostados aos autos para satisfazer os requisitos do § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, do ponto de vista da legalidade da contratação sob análise, a mesma encontra respaldo legal no **artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/21, in verbis:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V – aquisição ou **locação de imóvel** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (Grifo meu)

Segue abaixo, portanto, o quadro demonstrativo do proponente com o respectivo valor.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO OFERTADO

Locador	CPF	Valor Mensal (R\$)
ARNALDO COSTA LIMA	269.587.753-68	1.500,00

Em atendimento ao DESPACHO-SAF – 36082023, juntamos a minuta do contrato de locação do imóvel, para exame e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o **Art. 53, § 4º da Lei nº 14.133/21:**

“ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§4º Na forma deste artigo, o **órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios,



Comissão Permanente de Licitação

ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.” (Grifo meu)

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no paragrafo único do art. 72 da lei 14.133/21.

São Luís (MA), 06 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente em 06/09/2023 às 13:57 h ()*

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 06/09/2023 às 14:04 h ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
MEMBRO CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **06 de Setembro de 2023 às 14:04 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-452023, Código de Validação: C07DD8CF55.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 24252023



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 24252023
(relativo ao Processo 75192023)
Código de validação: 59462035C3

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Magalhães de Almeida
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Magalhães de Almeida/MA. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêm gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 58.679.971,83 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo da subação em tela é de R\$ 3.748.232,33.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 04/09/2023 às 13:20 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 36082023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **04 de Setembro de 2023 às 09:23 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-36082023, Código de validação: FE24774435.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 36082023
(relativo ao Processo 75192023)
Código de validação: FE24774435

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Magalhães de Almeida
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos para informar se há dotação orçamentária suficiente para celebração de novo contrato, visando à locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Magalhães de Almeida /MA, no valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexos MEMO e DESPACHO-CSG - 12102023, e considerando o PTC-COEA - 622023;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa e elaboração da Minuta de Contrato;

Depois, à **Coordenadoria de Serviços Gerais** para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do contrato e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades;

Em seguida, à **Assessoria Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 04/09/2023 às 09:23 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 12102023



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 31 de Agosto de 2023 às 16:51 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-12102023, Código de Validação: C85AA3489D.



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 12102023
(relativo ao Processo 75192023)
Código de validação: C85AA3489D

À SAF

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA PROMOTORIA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA – NOVO CONTRATO

Senhor Diretor,

Tendo em vista que o Laudo de Avaliação realizado pela COEA – [Anexo do documento : Laudo de Avaliacao-assinado.pdf](#) (Descrição: LAUDO DE AVALIAÇÃO) , apresenta valor superior ao atual praticado e por tratar-se de permanência do local onde já funcionam a **Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida**, o locador do imóvel, o **S.r. Arnaldo Costa Lima**, solicita que o valor permaneça o mesmo.

O valor mensal atual pago na locação de imóvel da **Promotoria de Magalhães de Almeida /MA** é de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

Dessa forma, sugerimos que o processo seja encaminhado para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis.

Atenciosamente,
Iasmim Piauilino
Chefe de Seção - CSG/PGJ-MA

assinado eletronicamente em 31/08/2023 às 16:51 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL

-1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 35652023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 35652023
(relativo ao Processo 75192023)
Código de validação: 066EF552BD

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Magalhães de Almeida
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Tendo em vista o parecer técnico da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura (COEA), PTC-COEA - 622023, acerca do Laudo de Avaliação do valor locativo do imóvel Sede da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida, encaminhem-se os autos para conhecimento/adoção de providências cabíveis.

assinado eletronicamente em 30/08/2023 às 07:13 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **30 de Agosto de 2023 às 07:13 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-35652023, Código de validação: 066EF552BD.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO

Processo Administrativo: 7519/2023
Solicitante: Secretaria Administrativo Financeira.
Proprietário: Arnaldo Costa Lima
Objetivo da Avaliação: Avaliação do valor locativo mensal.

Endereço completo do imóvel:

Avenida Getúlio Vargas, 141
Magalhães de Almeida – MA

Bairro: Centro
CEP: 65.560-000



Agosto/2023

São Luís – MA



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

Processo Administrativo: 7519/2023
Solicitante: Secretaria Administrativo Financeira.
Proprietário: Arnaldo Costa Lima
Objetivo da Avaliação: Avaliação do valor locativo mensal.

Endereço completo do imóvel:

Avenida Getúlio Vargas, 141
Magalhães de Almeida – MA

Bairro: Centro
CEP: 65.560-000

Caracterização resumida do imóvel avaliando:

Edificação térrea, situada no endereço supramencionado, com latitude de 3° 23' 47,53" S e longitude 42° 12' 14,24" O, edificada em um terreno com área aproximada de 250 m² e área construída aproximada de 150 m² distribuídos em 1 recepção, 4 gabinetes sem banheiro privativo, 2 banheiros para o público e 1 copa/cozinha, sem vagas de garagem coberta e sem área de dedicada a estacionamento externo para o público.

Método utilizado: Método Evolutivo.

Resultados de avaliação:

Valor locativo médio mensal (calculado) para o imóvel avaliando:

R\$ 1.360,48 (Um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

Intervalo de confiança, com nível de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central:

De R\$ 1.154,73 (Um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Até R\$ 1.566,22 (Um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Classificação quanto à liquidez: MÉDIA

Grau de Fundamentação do Laudo: II

São Luís, MA: 24 de agosto de 2023.

Antonio Batista Bezerra Neto
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia
Matrícula 1069103



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO

1. SOLICITANTE

Secretaria Administrativo Financeira.

2. INTERESSADO/PROPRIETÁRIO

Secretaria Administrativo Financeira / Arnaldo Costa Lima.

3. FINALIDADE

Avaliação de bem imóvel.

4. OBJETIVO

Avaliação do valor locativo mensal do imóvel caracterizado a seguir.

5. OBJETO DA AVALIAÇÃO E DATA DA VISTORIA

Tipo do bem: Imóvel para utilização institucional.

Endereço:

Avenida Getúlio Vargas, 141

Bairro: Centro

Magalhães de Almeida – MA

CEP: 65.560-000

Área construída (m²): 133,59 m².

Área do terreno (m²): 242,20 m².

Ocupante do imóvel: Promotoria de Justiça

Data da vistoria: 21.08.2023



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

6. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

6.1 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

6.1.1 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

Trata-se de região central da malha urbana da Magalhães de Almeida, com infraestrutura básica completa, ocupação majoritariamente residencial, com padrão de ocupação normal, entretanto apresenta alguns imóveis de padrão mais elevado bem como vários pontos comerciais e órgãos públicos. A Avenida Getúlio Vargas é um logradouro local onde também se localiza o Fórum, a Secretaria de Educação etc. possui médio fluxo de veículos e pedestres e sua atratividade é moderada face a sua localização.

6.1.2 SERVIÇOS / INFRAESTRUTURA

A região onde está assentado o imóvel avaliando é dotada de toda infraestrutura básica possuindo: redes de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, o logradouro possui pavimentação asfáltica com guias e sarjetas, dispondo de coleta de lixo regular.

6.2 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

Trata-se de imóvel de configuração institucional, edificado em terreno acima do greide do logradouro público, cerca de 0,30m, edificado em um terreno com área total de 242,20 m² e área construída de 133,59 m² distribuídos em 1 recepção, 4 gabinetes sem banheiro privativo, 2 banheiros para o público e 1 copa/cozinha, sem vagas de garagem coberta e sem área de dedicada a estacionamento externo para o público.

O imóvel avaliando é edificado em alvenaria de tijolos furados, cobertura em telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira, revestimento de cimento e areia e pintura Látex PVA, padrão de acabamento normal, idade aparente de dois anos e encontra-se num



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

estado de conservação entre novo e regular, segundo o critério de depreciação de Ross-Heidecke e possui acessibilidade parcial a PCD's.

6.3 ACABAMENTO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL AVALIANDO

- ✓ **Fachadas:** revestida em argamassa de cimento e areia com pintura em tinta látex PVA;
- ✓ **Pavimentação externa (calçadas):** em lajotas cerâmicas sobre lastro de cimento e areia;
- ✓ **Pavimentação interna:** Piso em cerâmica esmaltada em todas as dependências;
- ✓ **Paredes:** executadas em alvenaria de tijolos com revestimento em argamassa de cimento e areia, com pintura em tinta látex PVA;
- ✓ **Esquadrias:** As portas, a exceção da entrada principal e uma porta que divide a área institucional da cozinha e almoxarifado, que são de vidro temperado, todas as demais são em madeira com pintura esmalte sintético. As janelas são em vidro temperado;
- ✓ **Cobertura:** em telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira;
- ✓ **Forro:** todos os ambientes em PVC;
- ✓ **Banheiros:** paredes revestidas em cerâmicas até o teto, com forro em PVC, piso cerâmico e louças sanitárias padrão médio.
- ✓ **Copa/cozinha:** paredes revestidas em cerâmicas até 2 m de altura, com forro em PVC, piso cerâmico e pia de cozinha em fibra sintética.
- ✓ **Instalações hidrossanitárias:** Aparentemente composta por tubos de PVC rígido.
- ✓ **Instalações elétricas:** Aparentemente em fiação de cobre com revestimento PVC e eletrodutos corrugados.

6.4 AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DO IMÓVEL AVALIANDO

- ✓ **Acessibilidade:** Possui acessibilidade parcial, necessitando de adequação principalmente na rampa de acesso ao prédio.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

- ✓ **Fachadas:** Em razoável estado de conservação, necessitando de repintura uma vez que a pintura atual, encontra-se com grande desgaste;
- ✓ **Pavimentação externa (calçadas):** a calçada está em bom estado de conservação;
- ✓ **Pavimentação interna:** O piso cerâmico encontra-se em bom estado de conservação em toda a parte interna do imóvel;
- ✓ **Paredes:** Apresentam em bom estado de conservação;
- ✓ **Esquadrias:** Portas e janelas, em geral estão em bom estado de conservação;
- ✓ **Cobertura:** Apresenta alguns pontos com o afastamento de telhas o que poderá ocasionar respingos e goteiras no período das chuvas;
- ✓ **Forro:** Em bom estado de conservação;
- ✓ **Banheiros:** Encontram-se em bom estado de conservação.
- ✓ **Instalações hidrossanitárias:** Aparentemente estão em bom estado de conservação, não há indícios de vazamentos aparentes.
- ✓ **Instalações elétricas:** As instalações elétricas apresentam-se em bom estado, com todas as lâmpadas funcionando.

7. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

O município de Magalhães de Almeida, possui uma população de 13.807¹ habitantes, com extensão territorial de 434,443 km². O Centro da cidade de Magalhães de Almeida, abriga a maioria dos órgãos públicos, comércio e agências financeiras, além de imóveis residenciais, e é densamente povoada.

Existe um número restrito de imóveis disponíveis para locação no município, e os poucos disponíveis ainda assim, raramente apresentam características similares ao avaliando, propiciando a instalação imediata da Promotoria de Justiça, outros imóveis, quando o possibilitam essa instalação, requerem o despendimento de desembolso vultoso para adequação.

¹ Censo 2022 IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/magalhaes-de-almeida/panorama> Acessado em 25.08.2023

A quantidade de ofertas de bens similares ao imóvel avaliando é baixíssima e a absorção pelo mercado pode ser considerada média.

Considerando as condições do mercado e os atributos particulares do imóvel avaliando, este é classificado como de LIQUIDEZ MÉDIA.

8. METODOLOGIA EMPREGADA

O imóvel avaliando possui padrão construtivo em muito superior aos encontrados na cidade. A falta de dados de imóveis similares, quer sejam em área ou padrão de acabamento ao imóvel avaliando, resultou na impossibilidade de realização do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, restando a aplicação do Método Evolutivo, em consonância com os ditames da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2, onde, o terreno é avaliado pelo Método Comparativo de Dados de Mercado com tratamento de fatores e o valor da construção aferido através do método da quantificação do custo, tendo por base o Custo Unitário Básico da Construção Civil – CUB, publicado pelo Sinduscon-MA com data-base **de julho/2023**.

Método empregado: Evolutivo.

9. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS

Período de pesquisa: de 21 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2023.

Modelo Estatístico – Locação

Para obtenção do valor locativo mensal do imóvel avaliando, foi desenvolvido modelo matemático/estatístico, onde para a avaliação do valor do terreno foram coletados e utilizados cinco dados de mercado, atendendo os preceitos da NBR 14.653-2, sendo considerada uma variável dependente, valor total (R\$), e considerados os fatores de homogeneização: Transposição, Situação, Topografia, Pedologia e limites. Para avaliação as benfeitorias, utilizou-se o método da quantificação do custo utilizando-se a área

equivalente do imóvel e o custo unitário básico da construção civil – CUB referente ao mês de julho/2023.

Por fim para determinação do valor locativo mensal, utilizou-se um fator de comercialização de 1,10 e percentual de cálculo do valor locativo de 0,65%.

10. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Evolutivo”, com terreno avaliado com “Comparativo Direto de Dados de Mercado” com tratamento por fatores e a edificação por “Método da Quantificação de Custos” aplicando-se o fator de comercialização, em consonância com os ditames do item 8.2.4 da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, parte 2 e os resultados enquadrados nos seguintes níveis de fundamentação:

Item	Descrição	Pontuação	GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO		
			III (3 Pontos)	II (2 Pontos)	I (1 Ponto)
1.0	Estimativa do valor do terreno	2	Grau III de fundamentação no método comparativo ou involutivo	Grau II de fundamentação no método comparativo ou involutivo	Grau I de fundamentação no método comparativo ou involutivo
2.0	Estimativa do custo de reedição	2	Grau III de fundamentação no método da quantificação do custo	Grau II de fundamentação no método da quantificação do custo	Grau I de fundamentação no método da quantificação do custo
3.0	Fator de comercialização	1	Inferido em mercado semelhante	Justificado	Arbitrado
Total da pontuação atingida		5	Itens obrigatórios atingidos:		2

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO	II
------------------------------	-----------

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	8	5	3
Itens obrigatórios	Itens 1 e 2 no grau III, com o item 3 no mínimo grau II	Itens 1 e 2 no grau II	Todos no mínimo grau I

11. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O Imóvel avaliando, situado a Avenida Getúlio Vargas, Centro, Magalhães de Almeida – MA, possui na data de 25 de agosto de 2023, valor locativo mensal de:

R\$ 1.360,48 (Um mil trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário local.

O intervalo de confiança para o valor locativo mensal do imóvel avaliando foi calculado em:

De R\$ 1154,73 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Até R\$ 1.541,22 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)

12. RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

No desenvolvimento do presente trabalho não foram observadas informações complementares importantes que limitem a amplitude deste laudo de avaliação. Ressalva-se que não foram apresentados documentos cartoriais que identifiquem a propriedade do imóvel, entretanto, a ausência destes não influenciam nos cálculos efetuados e consecutivamente no valor locativo mensal calculado, porém recomenda-se a avaliação criteriosa dos documentos cartoriais antes da celebração de qualquer contrato decorrente desta avaliação.

As intervenções porventura elencadas no item 6.4, são indicativas, e podem ser reformuladas pela equipe da COEA, caso julgue-se necessárias avaliações posteriores de outros profissionais.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

13. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com catorze folhas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas, além de seus anexos.

São Luís, 25 de agosto de 2023.

Antonio Batista Bezerra Neto
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia
Analista Ministerial - Engenharia Civil
CPF: 336.533.133-68 CREA 111046436-3.
Matrícula 1069103



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

14. ANEXOS

- ✓ I – Documentação fotográfica do imóvel avaliando
- ✓ II – Croquis de Localização da amostra e do imóvel avaliando
- ✓ III – Documentação da avaliação

15. NEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO



Fachada Principal



Acesso principal



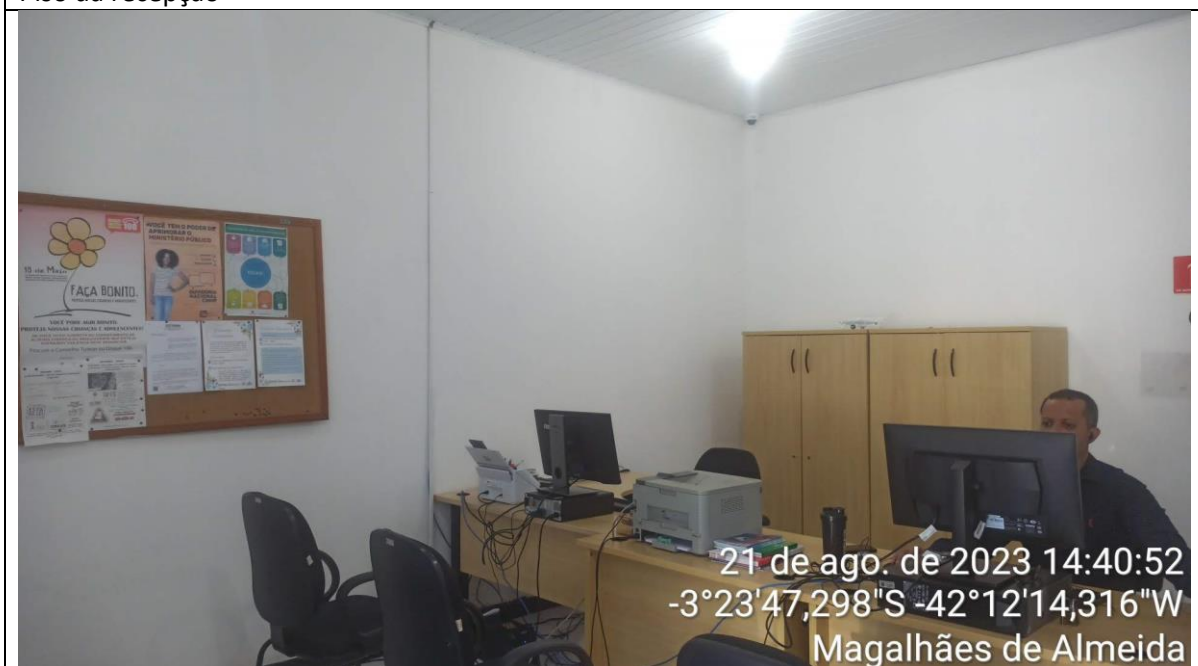
Recepção



Recepção



Piso da recepção



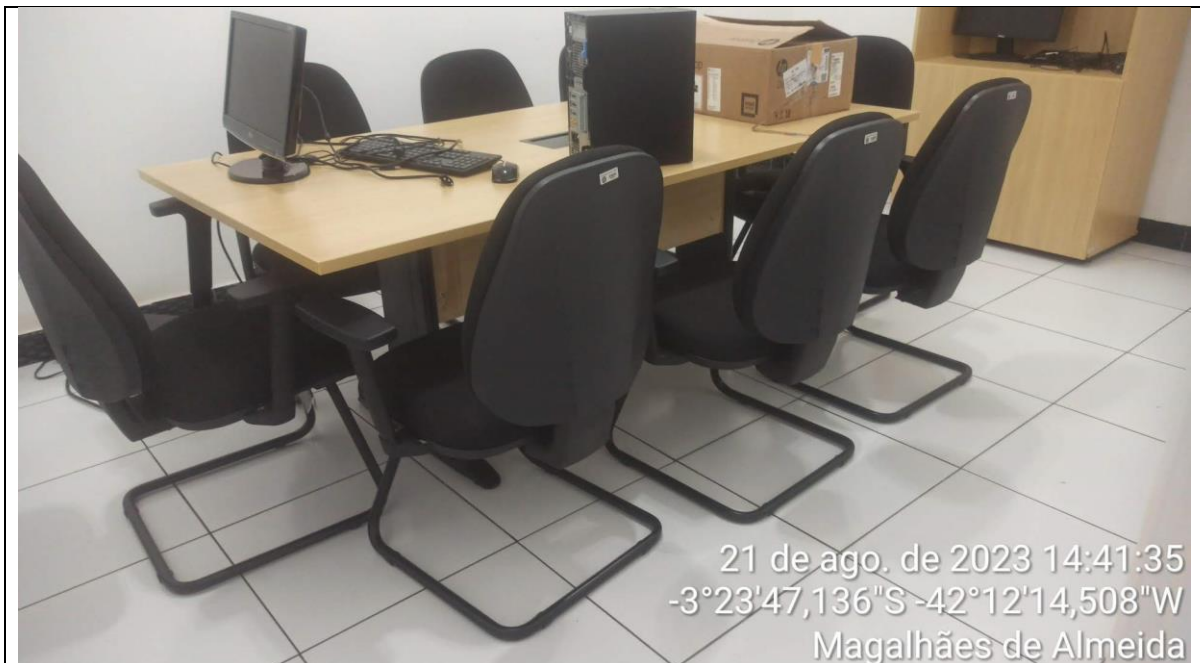
Recepção



Circulação interna



Circulação interna



Sala de reunião



Sala de reunião



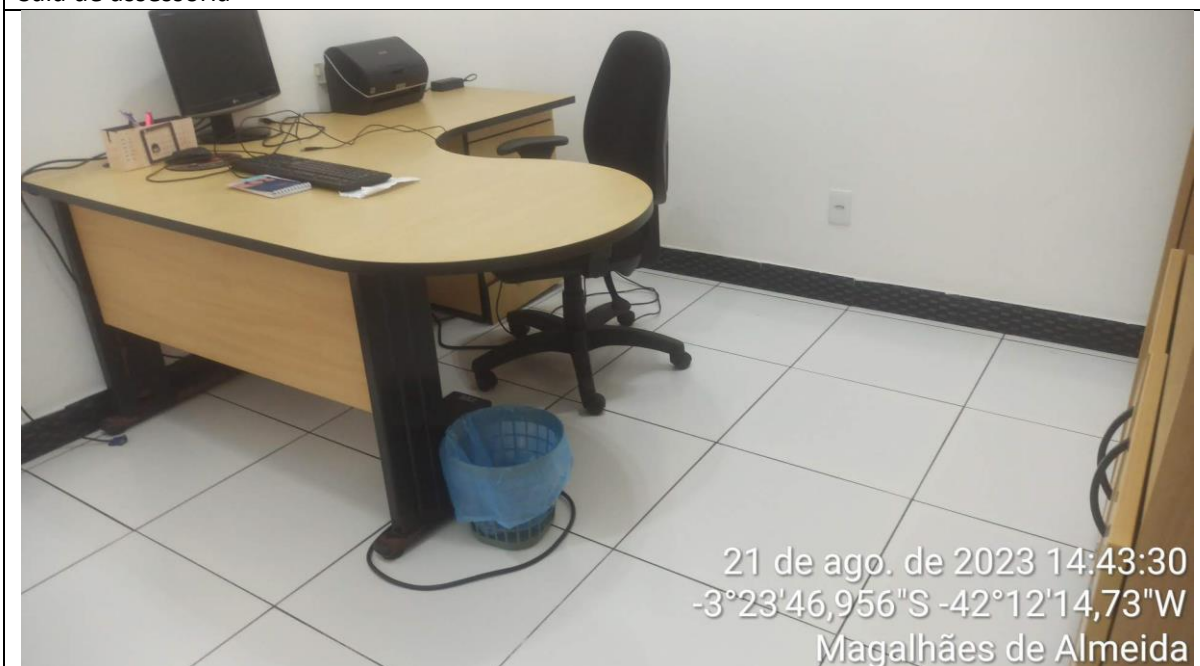
Sala de reunião



Sala de assessoria



Sala de assessoria



Sala de assessoria



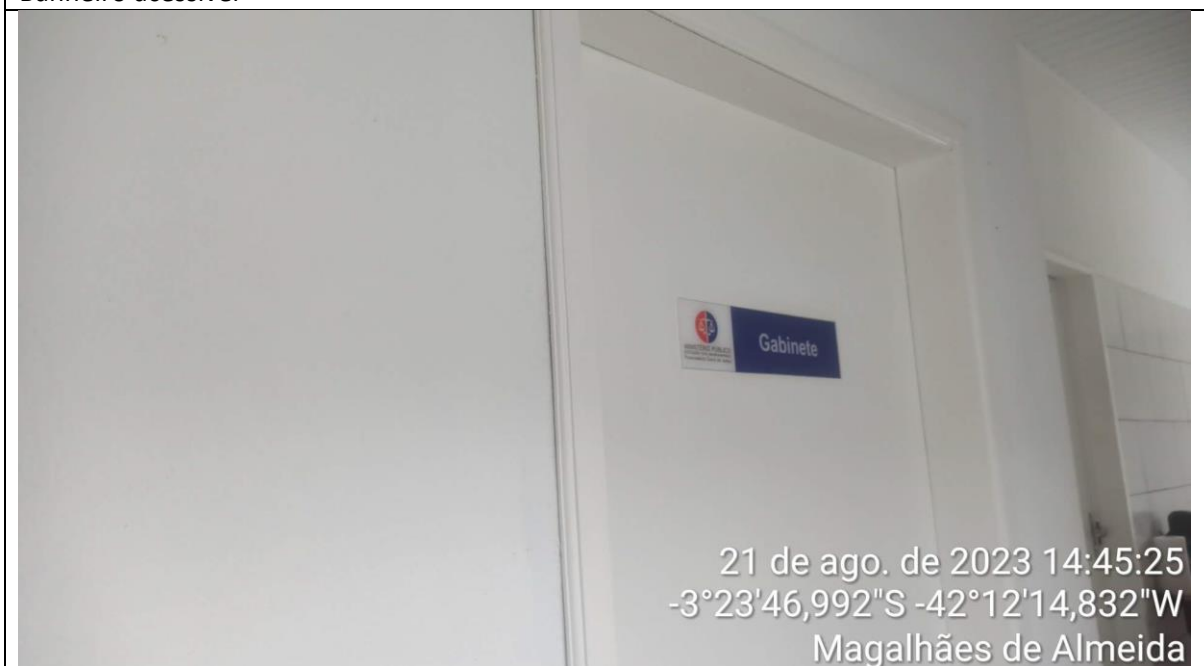
Banheiro acessível



Banheiro acessível



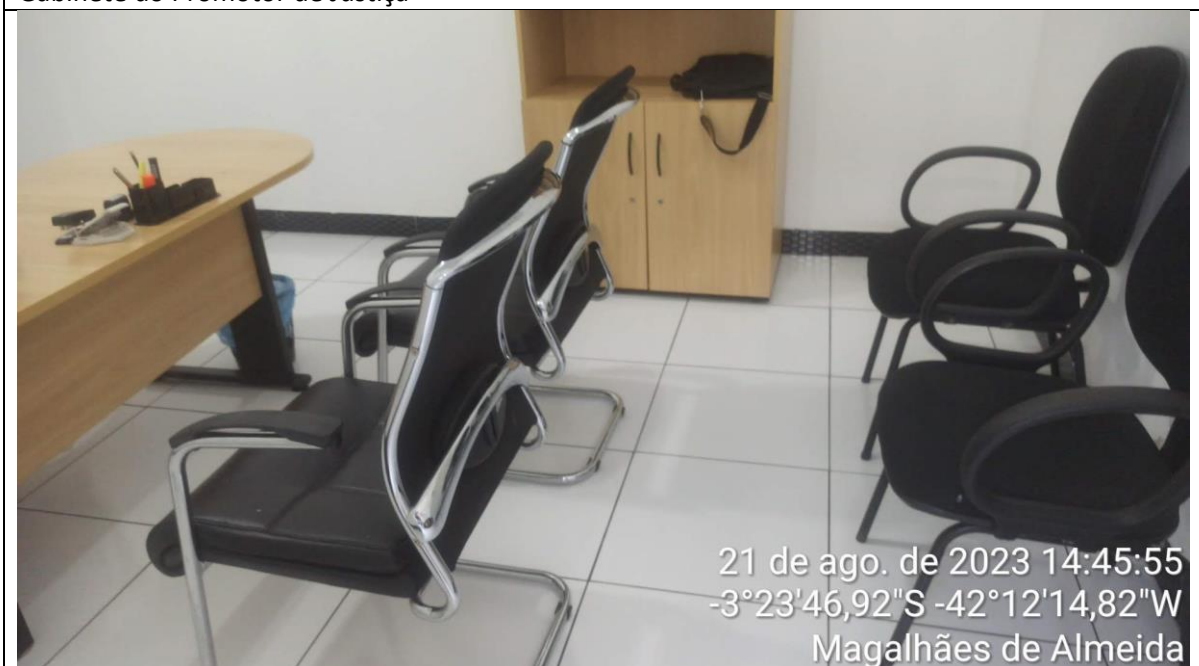
Banheiro acessível



Gabinete do Promotor de Justiça



Gabinete do Promotor de Justiça



Gabinete do Promotor de Justiça



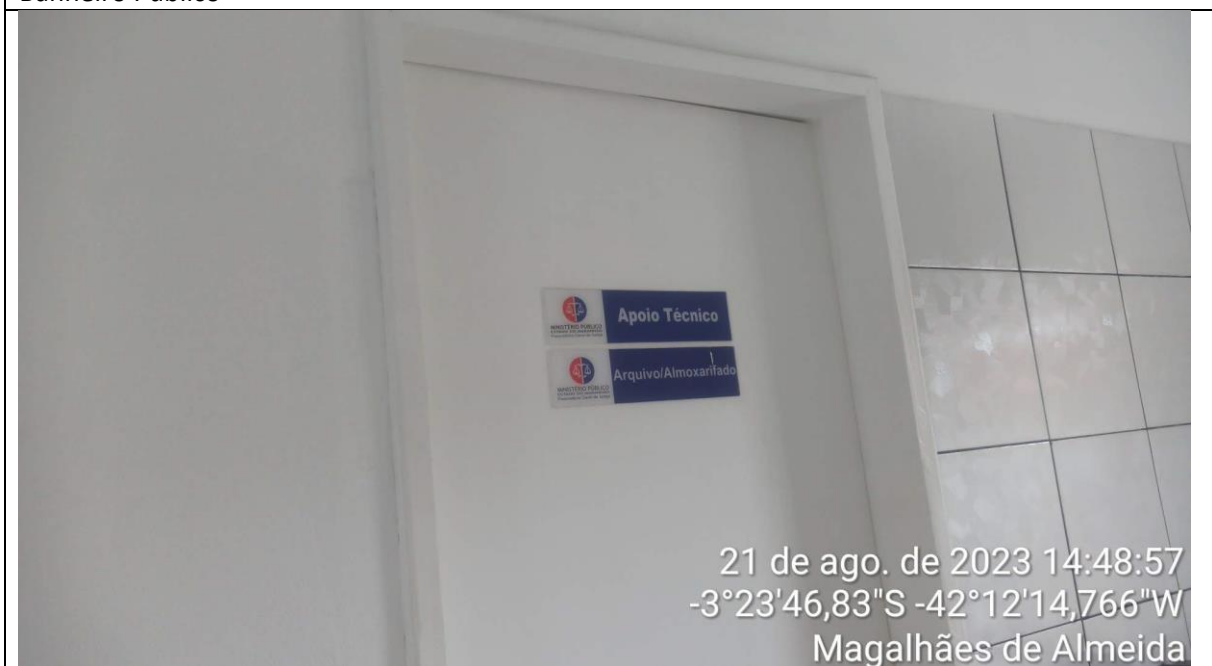
Gabinete do Promotor de Justiça



Banheiro Público



Banheiro Público



Arquivo



Arquivo



Arquivo



Copa/cozinha



Copa/cozinha



Copa/cozinha



Área externa



Área externa



Área externa

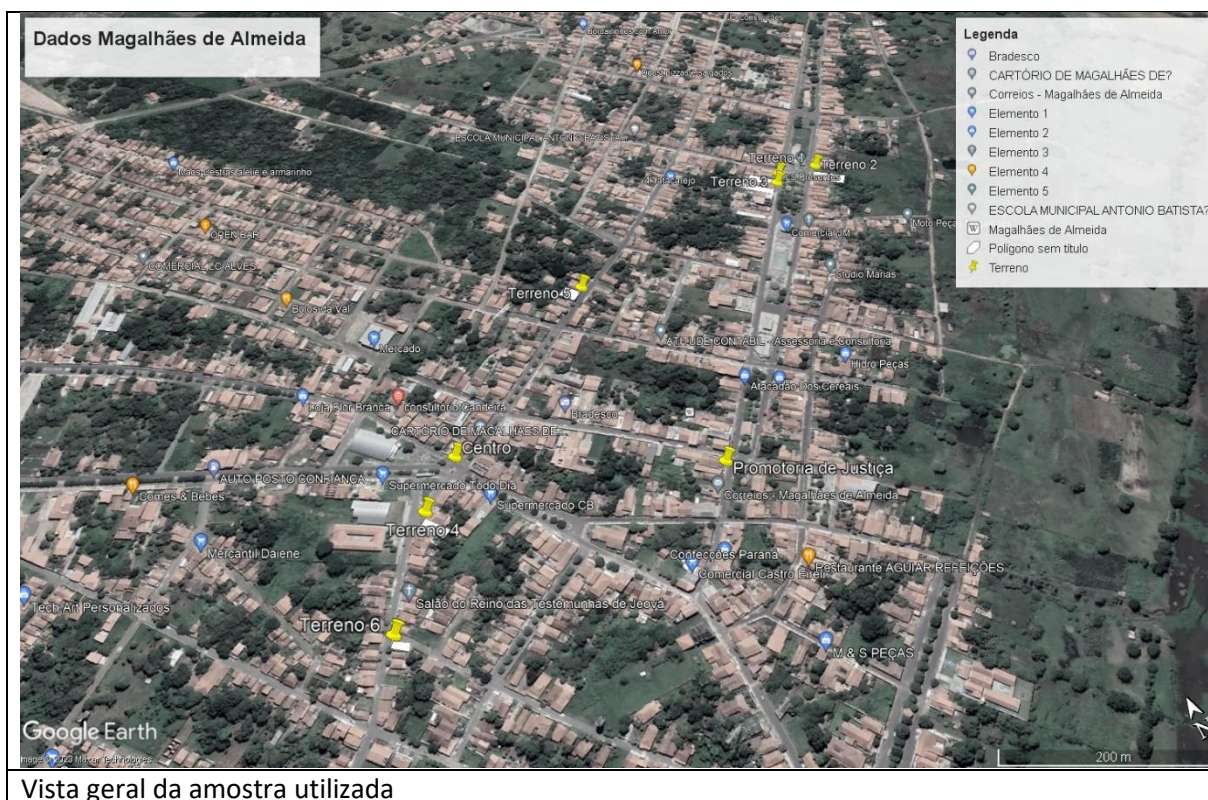


Rachadura em muro lateral



Rachadura em muro lateral

16. ANEXO II – CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO DA AMOSTRA E DO IMÓVEL AVALIANDO



17. ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO

Avaliação do terreno

Tratamento estatístico da amostra pelo critério excludente de Chauvenet e distribuição t de Student

IMÓVEL	Preço pesquisado R\$/m ² xmês	Fator de homogeneização	Preço homogeneizado	Status da Amostra
1	333,33	1,18	353,62	ok
2	250,00	0,90	201,99	ok
3	240,00	1,11	279,30	ok
4	366,67	1,13	435,83	ok
5	266,67	1,40	391,31	ok
6	333,33	1,28	383,33	ok

Coeficiente de variação = **25,10%**
 Desvio Padrão = **85,56**
 Amplitude do intervalo de confiança = **30,25%**
 Preço Homogeneizado Mínimo = **201,99 R\$/m²**
 Preço Homogeneizado Máximo = **435,83 R\$/m²**
 Preço Médio do Avaliando = **403,58 R\$/m²**

Nível de confiança = **80%**

Área do terreno avaliando = **242,20**

Intervalo de predição para valor por m² do terreno
 de 201,99 a 435,83 (R\$/m²)

Intervalo de predição para Valor total do terreno
 de 70.078,74 a 95.051,23 (R\$)

Valor total do terreno: 97.746,63 (R\$)

Um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos

Resultados

Método Evolutivo

		Coordenadas Geográficas		Latitude	Longitude	
				3° 23' 47,53" S	42° 12' 14,24" O	
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Av. Getúlio Vargas			Nº	141
	Município:	Magalhães de Almeida	Bairro:	Centro	UF:	MA
	Proprietário:	Arnaldo Costa Lima				
R E S U L T A D O S	Área equivalente:	133,59	m ²	Padrão Construtivo:	Normal	
	Projeto padrão:	R - 1		CUB julho-23	1.794,79	R\$/m ²
	Custo unitário de construção:	2.150,58	R\$/m ²	Vida Útil (anos):	70	
	Estado da Edificação:	Regular		Idade Real (anos)	10	
	Custo de reprodução:	R\$ 287.296,57		Valor residual:	R\$ 57.459,31	
	BDI:	25%		Fator de comercialização:	1,10	
	Grau de fundação (Terreno)	II		Grau de precisão (Terreno)	II	
	Intervalo de confiança			Inferior (R\$/Mês)	1.154,73	
				Superior (R\$/Mês)	1.566,22	
				Valor locativo médio (R\$/mês)	1.360,48	
			Parcela Residual:	20%		
			Fator de depreciação:	0,8970		
			Fator de locação	0,0065		
			Itens não inclusos:	355,79 R\$/m ²		
			Tipologia:	Residencial		
			Grau de fundação (Geral)	II		



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: PTC-COEA - 622023



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

PTC-COEA - 622023
(relativo ao Processo 75192023)
Código de validação: 79B60BA785

Caro Diretor da SAF,

Segue em anexo Parecer Técnico contendo Laudo de Avaliação do valor locativo do imóvel Sede da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro.

O laudo foi realizado utilizando-se o Método Evolutivo, resultando em um **valor locativo médio mensal (calculado) para o imóvel avaliando:**

R\$ 1.360,48 (Um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

Intervalo de confiança, com nível de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central:

De R\$ 1.154,73 (Um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Até R\$ 1.566,22 (Um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 29/08/2023 às 11:39 h ()*

ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO
ANALISTA MINISTERIAL
ENGENHARIA - ENGENHARIA CIVIL

(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em 29 de Agosto de 2023 às 11:39 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-622023, Código de Validação: 79B60BA785.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17412023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **08 de Maio de 2023 às 14:24 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-17412023, Código de validação: 1D30E65B6F.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 17412023
(relativo ao Processo 75192023)
Código de validação: 1D30E65B6F

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Magalhães de Almeida
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura,

Tendo em vista a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexo MEMO, cujo objeto trata de novo contrato de locação de imóvel, onde funciona a sede da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida, encaminhem-se os autos para elaboração de novo laudo de avaliação do referido imóvel.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 08/05/2023 às 14:24 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 25052023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **08 de Maio de 2023 às 13:58 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-25052023, Código de validação: B62171C0BE.**



DESPACHO-DG - 25052023
(relativo ao Processo 75192023)
Código de validação: B62171C0BE

Assunto: NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais.

Trata-se de **MEMO**, no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais considerando que o prazo de vigência do Aditivo de Contrato de Locação nº 050/2017 onde funciona a Promotoria de Magalhães de Almeida /MA terá seu término em 05.10.2023, **SOLICITA** a formalização de novo contrato, tendo em vista que não cabe mais aditivo de prazo. O valor mensal atual pago na locação de imóvel da Promotoria de Magalhães de Almeida /MA é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A Coordenadoria requerente juntou aos autos a documentação pertinente ao pleito.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à SECRETARIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, para a devida instrução processual junto aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 08/05/2023 às 13:58 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

DOCUMENTOS ASSINADOS

Nova Proposta de Locação

Eu, **Arnaldo Costa Lima**, portador RG nº 8967093-0 SSP/MA inscrita no CPF nº 269.587.753-68, residente e domiciliado na Rua Bernardo da Silva Lopes, nº 300, Bairro Centro, Município de Magalhães de Almeida/MA, proprietário do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, Municípios de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, manifesto-me pela nova proposta , da aluguel de um imóvel, para instalação da **Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida/MA**, pelo valor de **R\$ 1.500,00**(um mil e quinhentos reais), cujo prazo de vigência será de **48 (quarenta e oito), meses**.

Os dados bancários a ser creditado o valor do aluguel é na Conta-Corrente nº 712232-2, Agência nº 6953-1, Banco Bradesco S/A

Magalhães de Almeida/MA, de de 2023.



Arnaldo Costa Lima

Arnaldo Costa Lima

RG nº- 8967093-0 SSP/MA

CPF nº - 269.587.753-68



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À LOCAÇÃO E
HABILITAÇÃO**

Eu, **Arnaldo Costa Lima**, portador RG nº 8967093-0 SSP/MA inscrita no CPF nº 269.587.753-68, residente e domiciliado na Rua Bernardo da Silva Lopes, nº 300, Bairro Centro, Município de Magalhães de Almeida/MA, proprietário do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, Municípios de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão.

Declaro, sob pena as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a locação do imóvel, bem como fatos impeditivos para sua habilitação no processo de locação com o Ministério Público Estadual do Maranhão.

Declaro ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando esta declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.



Magalhães de Almeida/MA,

de

de 2023.

Arnaldo Costa Lima

Arnaldo Costa Lima

RG nº 8967093-0 SSP/MA

CPF nº 269.587.753-68



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL PARA SEDIAR PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA:

Com o objetivo de fundamentar o pedido de Contratação por 48 (quarenta e oito) meses, e buscando cumprir com a determinação inserta no **inciso V, artigo 74 da Lei Federal 14.133/21**, informo as razões que considero determinantes para a contratação desse imóvel para sediar a Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida:

- ✓ Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípua da Administração (atividade-fim);
- ✓ Ser a locação do imóvel com objetivo de implantação da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida.
- ✓ Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, adequado para abrigar toda a estrutura de equipamentos e mobiliário;
- ✓ Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação das Promotorias de Justiça de **Magalhães de Almeida**, com área suficiente para abrigar membros e servidores no cumprimento do seu mister ministerial.
- ✓ Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípua da Administração (atividade-fim);
- ✓ Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, satisfazendo assim o interesse público;
- ✓ Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida, com área suficiente para abrigar membros e servidores, bem como receber a população no cumprimento do seu mister ministerial.
- ✓ Conforme exigência do inciso II do §5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, certificamos a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às necessidades da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida.

Magalhães de Almeida, 19 de 04 de 2023.


Promotor(a) de Justiça
Elano Aragão Pereira
Promotor de Justiça
MAT.:1071766



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

11 - LAUDO E AVALIAÇÃO - MAGALHÃES DE ALMEIDA (CUB JUL.17)



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL

VISTORIA Nº 001/2016

1 - Informações Gerais

IMÓVEL

Imóvel para instalação da sede da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida

proprietário(a)

Arnaldo Costa Lima

Endereço do imóvel

Av. Getúlio Vargas, 141, Centro

Município

Magalhães de Almeida

UF

MA

2 - Dados do imóvel

Dimensões

Terreno

m² FRENTE

m² FUNDOS

m² LATERAL DIREITA

m² LATERAL ESQUERDA

m² ÁREA TOTAL

Edificação

m² FRENTE

m² FUNDOS

m² LATERAL DIREITA

m² LATERAL ESQUERDA

m² ÁREA TOTAL

Melhoramentos Públicos

Rede de água

Sim
 Não
 Poço

Rede elétrica

Monofásica
 Trifásica

Telefonia

Móvel (Claro)
 Fixa

Pavimentação

Asfáltica
 Laterita
 Calçamento

Drenagem

Guias e sarjetas
 Guias
 Leito natural

Tipo do imóvel

Casa isolada

Casa geminada

Sala

Galpão

Terreno

Padrão de acabamento

Alto
 Baixo

Normal
 Mínimo

Topografia do terreno

Plano
 Acidentado

Em aclave
 Em declive

Estado de conservação geral

Bom
 Ruim

Regular
 Péssimo

3 - Características construtivas

Não possui/Não se aplica

Pisos (PISO)

Cimentado

Cerâmico

Paviflex

Porcelanato

Granito

Outro: Madeira/Assoalho

Paredes (PARD)

Alvenaria

Madeira

Taipa

Outro: Gesso

Revestimentos (REVS)

Reboco

Cerâmico

Gesso

Madeira

Aparente

Outro: _____

Pintura (PINT)

Cal

Hidracor

PVA

Acrílica

Óleo

Outro: _____

Esquadrias - Portas (PORT)

Madeira

Divisória

PVC

Alumínio

Ferro

Outro: Vidro

Esquadrias - Janelas (JANL)

Madeira

Metálica

PVC

Alumínio

Ferro

Vidro temperado

Esquadrias - Basculantes (BASC)

Madeira

Metálica

PVC

Alumínio

Ferro

Outro: _____

Forro (FORR)

Madeira

Gesso

PVC

Mineral

Laje

Outro: _____

Estrutura da cobertura (ESTR)

Madeira

Metálico

Outro: _____

Cobertura (COBE)



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL

VISTORIA Nº 001/2016

<input type="checkbox"/> 1 Cerâmica	<input type="checkbox"/> 2 Fibrocimento	<input type="checkbox"/> 3 Alumínio	<input type="checkbox"/> 4 Metálica	<input type="checkbox"/> 5 Madeira	<input type="checkbox"/> 6 Outro: _____
Instalação elétrica (ELET)					
<input type="checkbox"/> 1 Satisfatória	<input type="checkbox"/> 2 Necessita Recuperação	<input type="checkbox"/> 3 Recuperação Urgente	<input type="checkbox"/> 4 Alto Risco	<input type="checkbox"/> 5 Deve ser interditada	<input type="checkbox"/> 6 Outro: _____
Instalação Hidrosanitária (HIDS)					
<input type="checkbox"/> 1 Satisfatória	<input type="checkbox"/> 2 Necessita Recuperação	<input type="checkbox"/> 3 Recuperação Urgente	<input type="checkbox"/> 4 Alto Risco	<input type="checkbox"/> 5 Deve ser interditada	<input type="checkbox"/> 6 Outro: _____
Instalação de lógica (LOGI)					
<input type="checkbox"/> 1 Satisfatória	<input type="checkbox"/> 2 Necessita Recuperação	<input type="checkbox"/> 3 Recuperação Urgente	<input type="checkbox"/> 4 Alto Risco	<input type="checkbox"/> 5 Improvisada	<input type="checkbox"/> 6 Outro: _____
Combate a incêndio (INCE)					
<input type="checkbox"/> 1 Nenhuma	<input type="checkbox"/> 2 Extintores	<input type="checkbox"/> 3 Hidrantes	<input type="checkbox"/> 4 Sprinklers	<input type="checkbox"/> 5 Outro: _____	

Compartimento	P I S O	P A R O D	R E V S	P I N T	P O R T	J A N L	B A S C	F O R R	E S T R	C O B E	E L E T	H I D S	L O G I	I N C E	O B S
Recepção Sala	2	1	1	3	6	/	/	3	1	/	/	/	/	/	
Reunião	2	1	1	3	1	/	/	3	1	/	/	/	/	/	
Assessoria	2	1	1	3	4	/	4	3	/	/	/	/	/	/	
Recepção Sala	2	1	1	3	4	4	/	3	/	/	/	/	/	/	
Banheiro	2	1	2	/	1	/	4	3	/	/	/	1	/	/	
Exec. Mandatos	2	1	2	3	4	4	/	3	/	/	/	/	/	/	
WC Acessível	2	1	2	/	1	/	/	3	/	/	/	/	/	/	
Gabinete Promotor	2	1	2	3	1	/	/	3	/	/	/	/	/	/	
Copa	2	1	2	3	/	/	/	3	/	/	/	/	/	/	

5 - Anexos

<input type="checkbox"/> Croquis	<input type="checkbox"/> Plantas do imóvel
<input type="checkbox"/> Registro do Cartório (cópia)	<input checked="" type="checkbox"/> Outros: Relatório fotográfico

São Luís _____, _____
 Local/Data

ALFREDO ALENCAR DE OLIVEIRA
 Eng. Civil
 Matrícula: 1071744

NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
 Arquiteto e Urbanista
 Matrícula: 1070256



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Número do Laudo: 001/2016

Finalidade do Laudo: Avaliação de valor locativo

Endereço do Imóvel: Av. Getúlio Vargas, 141, Centro

Cidade e UF: Magalhães de Almeida MA **CEP:** 65560-000

Proprietário do imóvel: Arnaldo Costa Lima

CPF do proprietário: 269.587.753-68

Área do terreno: 159,08 m² **Área construída** 138,00 m²

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Valor locativo médio mensal: **R\$ 1.447,79**

#NOME?

Intervalo de confiança **R\$ 1.303,01** a **R\$ 1.592,57**

#NOME?

a

#NOME?

Valor locativo médio mensal em dólar **\$460,05**

#NOME?

Cotação oficial do dólar comercial venda na data do R\$ 3,1470

FONTE: Banco Central do Brasil (<http://www.bcb.gov.br/?TXDOLAR>) 21 agosto, 2017

Especificação da avaliação/Grau de fundamentação: GRAU II

Grau de precisão: Normal

Local e data da avaliação: São Luís-MA, 21 agosto, 2017

DADOS DO AVALIADOR

Nome: Alfredo Alencar de Oliveira

Título: Engenheiro Civil

CPF: 969.443.233-20

CREA 190.873.218-0



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA

SOLICITANTE: Secretaria Administrativo-Financeira

NÚMERO DO LAUDO: 001/2016

1. INTERESSADO: Arnaldo Costa Lima

2. PROPRIETÁRIO - CPF: 269.587.753-68

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO: Avaliação de valor locativo

3.1. Tipo do Bem:

- | | | | |
|--------------------------|----------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Urbano Alojamento | <input type="checkbox"/> | Urbano Prédio Industrial |
| <input type="checkbox"/> | Urbano Apartamento | <input type="checkbox"/> | Urbano Prédio Residencial |
| <input type="checkbox"/> | Urbano Complexo Industrial | <input type="checkbox"/> | Urbano Residência |
| <input type="checkbox"/> | Urbano Garagem | <input checked="" type="checkbox"/> | Urbano Comercial |
| <input type="checkbox"/> | Urbano Galpão | <input type="checkbox"/> | Urbano Terreno Comercial |
| <input type="checkbox"/> | Urbano Gleba Urbana | <input type="checkbox"/> | Urbano Terreno Industrial |
| <input type="checkbox"/> | Urbano Loja | <input type="checkbox"/> | Urbano Terreno Residencial |
| <input type="checkbox"/> | Urbano Loteamento | <input type="checkbox"/> | Equipamentos Industriais |
| <input type="checkbox"/> | Urbano Prédio Comercial | <input type="checkbox"/> | Outros _____ |

3.2. Descrição Sumária do Bem:

Imóvel com edificação comercial térrea com 6 cômodos sendo um salão, duas salas, um banheiro e uma copa. Não há vagas de estacionamento.

Área do terreno: 159,08 m²

Área construída: 138,00 m²

Endereço do Imóvel: Av. Getúlio Vargas, 141, Centro

Cidade e UF: Magalhães de Almeida **CEP:** 65560-000

3.3 Ocupante do Imóvel: Desocupado

4. FINALIDADE DO LAUDO

- | | | | |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Alienação | <input checked="" type="checkbox"/> | Locação |
| <input type="checkbox"/> | Aquisição | <input type="checkbox"/> | Permuta |
| <input type="checkbox"/> | Arrematação/Adjudicação | <input type="checkbox"/> | Revisão/Renovação Locação |
| <input type="checkbox"/> | Doação | <input type="checkbox"/> | Outros: _____ |
| <input type="checkbox"/> | Garantia de Operações | | |



**ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA**

5. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

DETERMINAÇÃO DOS VALORES VENAIS

De mercado: R\$ 144.779,24

#NOME?

De liquidação imediata: R\$ 115.823,40

#NOME?

OUTROS

Valor de desmonte: R\$ 538,18

#NOME?

Custo de reprodução: R\$ 181.175,08

#NOME?

Custo de reedição: R\$ 173.293,96

#NOME?

Custo de reposição: R\$ 181.175,08

#NOME?

6. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

7. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

Data da Vistoria: 15 de julho de 2017

Terreno:

O terreno apresenta-se com características compatíveis com os demais lotes do entorno e possui declividade para a frente.



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA

Benfeitorias:

Uma edificação com 6 cômodos com revestimento em argamassa de reboco, emassada e pintada em tinta PVA, revestimento cerâmico no banheiro e na copa, piso cerâmico e soleiras em granito, porta da entrada em vidro. Instalação elétrica trifásica. **A inclusão no projeto de 1 Banheiro acessível, 2 salas, instalação elétrica e lógica, projeto de adaptação para acessibilidade com rampa, custeados pelo proprietário, foi considerada para o cálculo do valor venal da edificação.**

8. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

O mercado local apresenta-se com um cenário desfavorável de negociações, devido ao atual desaquecimento e retração do mercado imobiliário.

9. INDICAÇÃO DOS MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Para a determinação do valor venal do imóvel, utilizamos para a avaliação do terreno o método comparativo dos dados de mercado com tratamento técnico dos elementos comparáveis e para as benfeitorias o método de quantificação de custos de benfeitorias.

10. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS

Período de pesquisa: de 01.02.2017 à 01.02.2017

Tratamento dos dados: Tratamento por fatores de homogeneização

11. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO

Método utilizado: Método de quantificação do custo - NBR 14653-1 Seção 8.3.2

Item	Descrição	Pontuação	GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO		
			III	II	I
			(3 Pontos)	(2 Pontos)	(1 Ponto)
1.0	Caracterização do imóvel avaliando	2	Completa quanto a todas as variáveis analisadas.	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento.	Adoção de situação paradigma.
2.0	Coleta de dados de mercado	3	Características conferidas pelo autor do laudo.	Características conferidas por profissional credenciado pelo autor do laudo.	Podem ser utilizadas características fornecidas por terceiros.
3.0	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados	1	12	6	3



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA

4.0	Identificação dos dados de mercado	1	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados.
5.0	Extrapolação conforme B.5.2	3	Não admitida	Admitida para apenas uma variável	Admitida
6.0	Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores	3	0,90 a 1,10	0,80 a 1,20	0,50 a 1,50
Total da pontuação atingida		13	Itens obrigatórios atingidos: 3		

Tabela 5 — Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	15	9	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	Itens 3, 5 e 6, com os demais no mínimo no grau II	Item 3, 5 e 6 no mínimo no grau II	todos, no mínimo no grau I
NOTA Observar subseção 9.1.			

Grau de fundamentação do laud GRAU II

12. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA

Custo de referência: CUB-MA – jul/2017 (CSL-8) R\$ 1.312,90 /m²

Valor locativo mensal (média): R\$ 1.447,79

#NOME?

Valor locativo mensal em dólar: \$460,05

#NOME?

Cotação oficial do dólar comercial venda na data do laudo: R\$ 3,1470

FONTE: Banco central do Brasil (<http://www.bcb.gov.br/?TXDOLAR>) 21 agosto, 2017



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA

Considerações finais quanto ao valor do bem:

O custo alcançado retrata o valor locativo do imóvel de acordo com os cálculos efetuados no anexo I, este valor consiste numa transação com tempo de liquidação normal.

13. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES

A metodologia utilizada deu-se em função da **falta de imóveis similares no mercado suficientes para formar uma amostra** capaz de retornar dados confiáveis através da regressão linear pela inferência estatística. Por norma utiliza-se como valor locativo mensal de um imóvel, o correspondente a 0,6% do seu valor venal, desta forma obtido o valor venal do imóvel avaliando, **afere-se que o seu valor locativo situa-se no intervalo de confiança supramencionado.**

14. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Nome: Alfredo Alencar de Oliveira
Título: Engenheiro Civil
CPF: 969.443.233-20
CREA-PI 180973218-0

15. LOCAL E DATA DO LAUDO

São Luís 21 agosto, 2017

Alfredo Alencar de Oliveira
 Eng. Civil
 Matrícula: 1071744

Nielsen Oliveira Castro
 Arquiteto e Urbanista
 Matrícula: 1070256



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA

ANEXO I
MEMÓRIA DOS CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

1 INTRODUÇÃO

O valor venal do imóvel avaliando será determinado através de fórmulas matemáticas, conforme apresentado detalhadamente a seguir.

2 AVALIAÇÃO DO TERRENO

Para a avaliação do terreno utilizaremos o método comparativo direto de dados de mercado, com tratamento através da homogeneização de fatores com intervalo de ajuste para cada fator ou conjunto de fatores entre 0,90 e 1,10.

Área:	159,08 m ²
Custo por m² (mercado local):	555,56 por m ²
Fator de testada:	0,9000
Fator de profundidade:	1,1000
Fator de topografia:	1,0000
Fator de superfície de solo:	1,0000
Fator de acessibilidade:	1,0000
Fator de melhoramentos públicos:	1,0000
Fator de comercialização:	0,9000
Fator de fonte:	0,9000

Valor do terreno: R\$ 70.872,35

#NOME?

Limpeza do terreno

Área construída:	138,00 m ²
Fator de produção de entulho:	0,2000 m ³ /m ²
Transporte e destinação final:	19,5000 por m ³

Valor de limpeza do terreno: R\$ 538,18

#NOME?



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA

Valor Venal do Terreno: R\$ 70.334,17

#NOME?

3 AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS

Para a avaliação das benfeitorias utilizaremos o método da quantificação de custo de benfeitorias, com utilização do CUB-MA divulgados pelo Sinduscon-MA, referente ao mês de agosto de 2017. Comercial, Salas e Lojas Padrão Alto.

Área construída:	138,00 m ²	
CUB-MA – jul/2017 (CSL-8)	1.312,90 por m ²	Acabamento Alto
Fator de depreciação:	0,9565	8% VU + "b"
Fator de comercialização:	0,9000	VU - Vida Útil do imóvel
BDI	-	b = Entre novo e regular

Valor da edificação: R\$ 155.964,57

#NOME?

OBSERVAÇÕES

4 CONCLUSÃO

Valor venal do imóvel: R\$ 241.298,74

#NOME?

Alfredo Alencar de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA nº 180973218-0

Nielsen Oliveira Castro
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A44599-1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

10 - COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF EMITIDA
02.02.2023 - CÓPIA

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **269.587.753-68**

Nome: **ARNALDO COSTA LIMA**

Data de Nascimento: **02/12/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:35:24** do dia **02/02/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F2E4.FE27.3674.6D90**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

09 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO 05.08.2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARNALDO COSTA LIMA
CPF: 269.587.753-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:37 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **0831.F79C.FB9C.297E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

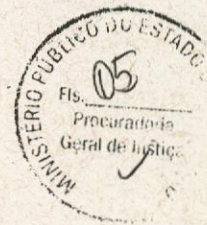
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

08 - DOCUMENTOS PESSOAIS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 000008967093-0 DATA DE CADASTRO 24/07/2013

NOME ARNALDO COSTA LIMA

FILIAÇÃO RAIMUNDO DE ARAUJO LIMA E FRANCISCA GONCALVES COSTA LIMA

NATURA DA MAGALHAES DE ALMEIDA - MA DATA DE NASCIMENTO 02/12/1962

ENDEREÇO CASAM. N. 338 FLS. 136 LIV. 10

CNPJ 269587753-68

ASSINATURA DO DETENTOR *Arnaldo Costa Lima*

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR *Arnaldo Costa Lima*

IDENTIFICAÇÃO

IMAGEM DO TITULAR

IMAGEM DO TITULAR

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO MAGALHÃES DE ALMEIDA

AUTENTICAÇÃO
A Presente Fotocópia e Reprodução
Fiel do documento que me foi Exibido
Magalhães do Almeida *19/10/2016*



(*) *Guilherme Moraes Gazzinelli* - Oficial

CONFERE COM O ORIGINAL

Leandro Moraes de Moraes Melo
Chefe de Seção
Mat. 1070566
Procuradoria Geral de Justiça



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

07 - 1º ADITIVO AO CONTRATO - Nº 50-2017



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E ARNALDO COSTA LIMA, PARA USO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, localizada na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e de outro lado, na qualidade de **LOCADOR**, o Sr. **ARNALDO COSTA LIMA**, inscrito no RG nº 8967093-0 SSP/MA e CPF nº 269.587.753-68, residente e domiciliado na Rua Bernardo da Silva Lopes, nº 300, Centro, Magalhães de Almeida/MA, têm justo e acertada a celebração do presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 50/2017**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, na conformidade do **Processo Administrativo nº 10014/2020**, que fundamenta a celebração do presente instrumento, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações, Lei Federal nº 8.245/91 – Lei do Inquilinato, e ainda às cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 50/2017**, de locação do imóvel onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida/MA localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, município de Magalhães de Almeida/MA, em mais 36 (trinta e seis) meses, com **início em 06/10/2020 e término em 05/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O **valor global** para os **36 (trinta e seis) meses** da prorrogação é de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** e o **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.
2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa a execução deste aditivo, para o exercício de 2020, são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA

Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 33.90.36.15 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho: 2020NE001702

Data Referência: 14/09/2020

3. Os recursos para pagamento da despesa relativa a execução deste aditivo, serão custeadas mediante a previsão na Lei Orçamentária Anual da Procuradoria-Geral de Justiça, correspondente a cada exercício financeiro.

Arnaldo Costa Lima



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo rege-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/91 - “Lei do Inquilinato”, bem como as disposições do Contrato nº 50/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato Original permanecem **inalteradas**, ficando o LOCADOR, obrigado a manter, durante toda vigência deste instrumento e do Contrato original, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da respectiva Contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão, este Aditivo de Prazo, em conformidade com o que prescreve o **parágrafo único do art. 61**, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste **Aditivo Contratual de Prazo**.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, com as 02 (duas) testemunhas abaixo que a tudo assistiram, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da última assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

ARNALDO COSTA LIMA
CPF nº 269.587.753-68
LOCADOR

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

06 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 50-2017



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 09/10/2017. Publicação: 10/10/2017. Edição nº 186/2017.

Complementares nº. 123/06, 147/14, Portaria nº 1.901/05-GPGJ e Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ ambos deste Ministério Público Estadual e, demais normativos legais aplicáveis à espécie.
São Luís, 06 de outubro de 2017.

EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES
Diretor-Geral da PGJ/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017.

PROCESSO: 13424AD/2016. OBJETO: Locação de imóvel, de propriedade do locador, para uso e funcionamento da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida-MA, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, consoante o Processo Administrativo nº 13424/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE02440. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36. PLANO INTERNO: CAMPE. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADO: ARNALDO COSTA LIMA. BASE LEGAL: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.
São Luís, 09 de outubro de 2017.

EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES
Diretor-Geral da PGJ/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017

PROCESSO Nº 13049AD/2016. OBJETO: **Confecção de carimbos comuns (em resina), tipo chancela e carimbos autoentitados, de chaves e cópias, bem como abertura, troca e concerto de fechaduras em geral, e ainda mudança de segredo, relativamente ao grupo 01 e 02, fixado no Termo de Referência, incluído nos serviços prestados todo o material necessário à sua perfeita execução,** conforme Processo Administrativo nº 13049AD/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 30.001,30 (trinta mil, um real e trinta centavos). VIGÊNCIA: 06/10/2017 a 31/12/2017. NOTAS DE EMPENHO Nº 2017NE02719 e 2017NE02722. RÚBRICA: 3.3.90.30. PLANO INTERNO: CAMPE. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça. CONTRATADA: JUCIENE DE S. BRITO-ME. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal nº. 5.450/05, Portaria nº 1.901/05 – GPGJ.
São Luís, 09 de outubro de 2017.

EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES
Diretor Geral da PGJ

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 47/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por grupo, para REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05 e 7.892/13, Decreto Estadual nº. 31.553/2016, Leis Complementares nº. 123/06 e 147/14, Portaria nº 1.901/05-GPGJ e Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ, ambos deste Ministério Público Estadual, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, objetivando a **aquisição eventual e futura de MATERIAL MÉDICO (CONSUMO) para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça.** A abertura da sessão pública está marcada para o dia 25 de outubro de 2017 às 11h (onze horas) horário de Brasília-DF. Obtenção do Edital e recebimento das Propostas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASC: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Maranhão. Informações: site: www.mppma.mp.br e nos telefones: (98) 3219 1645, 3219 1766 das 08:00 às 15:00 horas.
São Luís, 09 de outubro de 2017.

JOÃO CARLOS A. DE CARVALHO
Pregoeiro Oficial



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

05 - CONTRATO 50-2017



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 050/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE ENTRE SI FAZEM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SENHOR, ARNALDO COSTA LIMA, PARA USO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, na qualidade de **LOCADOR**, o Sr. **ARNALDO COSTA LIMA**, inscrito no CPF nº 269.587.753-68 e no RG nº 8967093-0-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Bernardo da Silva Lopes, nº 300, Centro, Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, do outro lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor Geral, Dr. **EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES**, brasileiro, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 1303890 - SSP-MA e no CPF nº 437.756.163-49, de comum acordo, firmam o presente Instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 13424AD/2016**, por **dispensa de licitação**, com amparo legal do **art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93**, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel, de propriedade do **LOCADOR**, para uso e funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de **36 (trinta e seis) meses**, com vigência a partir da data de assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVACÃO CONTRATUAIS

Se convier à **LOCATÁRIA** a manutenção da locação, poderá haver prorrogação deste Contrato por até 36 (trinta e seis) meses ou celebração de novo contrato.

a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTACÃO

O valor global deste contrato é **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, que a **LOCATÁRIA** deverá creditar na Conta Corrente nº 712232-2, Agência nº 6953-1, BRADESCO, indicado pelo **LOCADOR**, até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês vencido. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação de Ações Essenciais à Justiça

Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Nota de Empenho nº 2017NE02440

Parágrafo Único – “Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução desta contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual”.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

O valor do aluguel **poderá** ser reajustado após cada período de 12 (doze) meses de sua vigência, de acordo com índice oficial utilizado pelo Governo Federal, no caso, o **IGP-M da Fundação Getúlio Vargas**.

CLÁUSULA SEXTA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se o **LOCADOR** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumprir à **LOCATÁRIA**:

- a) Fazer imediata comunicação ao **LOCADOR**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
- b) Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
- c) Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O LOCADOR deverá:

- a) Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos referentes aos 36 (trinta e seis) meses contratados, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
- b) Manter, durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apuradas quando do seu início;
- c) Reconhecer à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS E TAXAS

Fica sob a responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento das tarifas de água e energia elétrica durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

Sem prévia autorização por escrito do LOCADOR, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por quaisquer das partes, a qualquer momento, devendo a notificação por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de **90 (noventa) dias**.

Parágrafo Único – O LOCADOR reconhece todos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, conforme art. 55, IX c/c art. 80 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda a Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato” e vincula-se ao Processo Administrativo nº. 13424AD/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MULTA

O não cumprimento de quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses de aluguéis** vigentes à época da infração.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, com base na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado em forma de Extrato, no Diário Oficial do Estado, Seção Judiciária, em conformidade ao que estabelece parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, como condição indispensável à sua validade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que produza os seus jurídicos e reais efeitos.

São Luís, 06 de Outubro de 2017.

Locatária: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**
EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES
Diretor-Geral

Locador: **ARNALDO COSTA LIMA**

CPF.: 269.587.753-68

R.G.: 8967093-0-SSP/MA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

RECIBO_INFO_SACOP

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO: 13424AD / 2016

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 050 / 2017

CONTRATADO: ARNALDO COSTA LIMA

CNPJ CONTRATADO: 26958775368

DATA ASSINATURA: 06/10/2017

VALOR: R\$ 54.000,000000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 10014/2020

Recibo emitido em 21 de Setembro de 2020 às 11:17:38 com o número 1600697858794.

São Luis, 21 de Setembro de 2020



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

PUBLICACAO_DO_ADITIVO_DE_PRAZO_NO_DIARIO_ELETRONICO_
DO_MP



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 17/09/2020. Publicação: 18/09/2020. Edição nº 173/2020.

§1º O pedido de inscrição deverá ser feito mediante requerimento eletrônico com o assunto “Eleição > Diretoria da Capital”, via sistema de tramitação virtual de documentos, requisições e processos administrativos do Ministério Público do Maranhão (DIGIDOC), dirigido à “Comissão Eleitoral”.

§2º Os candidatos indicarão como preferem ser identificados na cédula eleitoral por ocasião do pedido de inscrição.

Art. 3º Na organização dos atos preparatórios da eleição, votação e apuração, a Comissão Eleitoral deve adotar as seguintes providências, dentre outras que julgar necessárias:

I – efetuar os atos preparatórios da votação e receber as inscrições dos candidatos, nos dias 24 e 25 do mês de setembro de 2020, no horário das 8h às 18h;

II – publicar o edital com a lista dos inscritos, dia 1º de outubro de 2020, no átrio do prédio-sede das Promotorias de Justiça da Capital e no sítio eletrônico do Ministério Público do Maranhão (www.mpma.mp.br);

III – decidir sobre as impugnações aos pedidos de registros de candidaturas;

IV – publicar a lista de candidaturas deferidas até as 18h do dia 8 de outubro de 2020;

V – convocar os membros do Ministério Público do Estado do Maranhão, titulares de Promotorias de Justiça da Capital, para a eleição, por meio de publicação no Boletim Interno Eletrônico, na página de “Avisos” do sítio eletrônico do MPMA e do envio de mensagens para os seus correios eletrônicos institucionais;

VI – estar presente na abertura do processo eleitoral eletrônico, inclusive acompanhando o procedimento de emissão da zerésima;

VII – fiscalizar a apuração dos votos;

VIII – apreciar os incidentes ocorridos em todas as fases do processo eleitoral e resolver os casos não previstos neste Ato Regulamentar e no Ato Regulamentar nº 011/2013-GPGJ;

IX – escolher, dentre seus componentes, aquele que exercerá a função de Secretário;

X – encerrada a votação, proceder à contagem dos votos imediatamente, devendo fazer de tudo constar em ata circunstanciada, lavrada pelo Secretário e assinada pelos membros da Comissão.

Art. 4º O prazo para impugnação aos pedidos de registros de candidaturas será de quarenta e oito horas, contado da data da publicação do edital com a lista dos candidatos inscritos.

Parágrafo único. Os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente para, querendo, em vinte e quatro horas, apresentarem defesa.

Art. 5º A cédula eletrônica de votação conterà os nomes dos candidatos habilitados, dispostos em ordem alfabética, podendo ser acompanhados das respectivas fotografias.

Art. 6º A eleição dar-se-á por voto secreto e exclusivamente na forma eletrônica, podendo o eleitor votar em apenas um candidato dentre os inscritos.

Art. 7º Após encerrada a votação e a apuração, a Comissão Eleitoral encaminhará imediatamente a ata de votação e apuração ao Procurador-Geral de Justiça, para que seja procedida a designação do mais votado.

Art. 8º A posse do mais votado ocorrerá no dia 03 de novembro de 2020, em solenidade presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, ou pelo seu substituto legal.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2020.

* Assinado eletronicamente

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador-geral de Justiça Matrícula 275008

Documento assinado. Ilha de São Luís, 16/09/2020 12:44 (EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU)

Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento ATOREG,

Número do Documento 372020 e Código de Validação EC6AB2C28B.

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017.

PROCESSO Nº 10014/2020. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 50/2017, de locação do imóvel onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida/MA, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, município de Magalhães de Almeida/MA, em mais 36 (trinta e seis) meses, com início em 06/10/2020 e término em 05/10/2023, conforme justificativas acostadas aos autos do Processo Administrativo nº 10014/2020. VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.15. PLANO INTERNO: CAMPE. NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE001702. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/91 - “Lei do Inquilinato”, bem como as disposições do Contrato nº 50/2017, Cláusula Terceira – Da Prorrogação e da Renovação Contratual e ao Processo

4



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 17/09/2020. Publicação: 18/09/2020. Edição nº 173/2020.

Administrativo nº 10014/2020. CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Representante Legal: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADO: ARNALDO COSTA LIMA.
São Luís, 17 de setembro de 2020.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-PGJ-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020

PROCESSO: 22290/2019. OBJETO: prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ares-condicionados, tipo Split, em Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana de São Luís, no Centro Cultural e Administrativo e no Almoarifado Central da PGJ, conforme as especificações fixadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2019, e na proposta da contratada constante dos autos do Processo Administrativo nº 22290/2019. Valor Global: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 10/09/2020 e término em 09/09/2021. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.17. PLANO INTERNO: CAMPE. NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE001629, datada de 03/09/2020. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, representada por seu Diretor-Geral, JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI – EPP, representada pelo Sr. ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2020, Processo Administrativo nº 22290/2019, bem como a proposta da contratada.

São Luís, 15 de setembro de 2020.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE001712

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 6683/2020. Objeto: Despesa com prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento de eventos da PGJ/MA, em todo o Estado do Maranhão, no mês de setembro/2020, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2020, originada do Pregão Eletrônico nº 01/2020 – SRP, constante do Processo Administrativo nº 24505/2019, da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Amparo Legal: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ. Valor Global: R\$ 4.864,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Rubrica Orçamentária: FR: 0.1.01.000000. ND: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PT: 03.091.0337.2963.000149. Data de Emissão da NE: 15/09/2020. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Representante Legal: SHELIJANE SEVERIANO DE CARVALHO
São Luís (MA), 16 de setembro de 2020.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da CPL
PGJ/MA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE001714

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 1212/2020: Objeto: Despesa com aquisição de Material de Consumo – Alvejantes, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2020, originada do Pregão Eletrônico nº 046/2019 SRP, constante do Processo Administrativo nº 12064/2019, da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Amparo Legal: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Ato Regulamentar nº 11/2014-GPGJ. Valor Global: R\$ 260,10 (duzentos e sessenta reais e dez centavos). QUANTIDADE: 90 (noventa). Rubrica Orçamentária: FR: 0.1.01.000000. ND: 33.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização. PT: 03.091.0337.2963.000149. Data de Emissão da NE: 15/09/2020. Contratante: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. Contratada: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI. Representante Legal: SHÂMIA VALÊNCIA DE SOUSA FERREIRA.
São Luís (MA), 16 de setembro de 2020.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da CPL
PGJ/MA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

IPTU - CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

COORD. DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

R. Manoel Pires de Castro, Nº 279 - CENTRO

CNPJ: 06988976000109

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Coordenação de Sistema de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, a requerimento da pessoa interessada ARNALDO COSTA LIMA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/04/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000338	Matricula/Inscrição:	00.01.026.0017.00				
Proprietário:	ARNALDO COSTA LIMA	CPF/CNPJ:	26958775368				
Compromissário	ARNALDO COSTA LIMA	CPF/CNPJ:	26958775368				
Endereço:	AV GETÚLIO VARGAS, 141	Complem:					
Bairro:	CENTRO	CEP:	65560000				
Cidade:	MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA						
Setor:	01	Quadra:	026	Lote:	0017	Unidade:	00

Loteamento

Nome:

Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Dados Referente ao Exercício 2023

Área Territorial:	277,72	Área Edif. da Unidade:	136,43	Área Edif. Total:	136,43
Valor Venal Territorial:	3.332,64	Valor Venal Edificação:	4.775,05	Valor Venal Total:	8.107,69

Emissão: 23/01/2023 13:24:45 Validade: 23/04/2023 Usuário: LUIZ

Número/Controle da Certidão: B6A32E42CC56A756

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida
Luiz Lopes M. Neto
Agente de Tributos
Luiz Lopes M. Neto
Agente Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
COORD. DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO

LUIZ

23/01/2023

VISTO

Código: 000338
Nome: ARNALDO COSTA LIMA
CPF/CNPJ: 26958775368 RG/Inscriçã 8967093-0
Endereço: AV GETÚLIO VARGAS, 141
Bairro: CENTRO CEP: 65560000
Cidade: MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

REF. AO IPTU DE 2023
BANCO BRADESCO
AG. 6953
C/C. 711260-2
NOME: PREF. MUN. MAGALHAES DE ALMEIDA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

6	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS	25,00	0,00	0,00
7	IMPOSTO PREDIAL URBANO	121,61	0,00	0,00
Total:		146,61	0,00	0,00
IMPOSTO PREDIAL URBANO		CERTIDÃO		

Código de Baixa 2-6078-1-1	Vencimento 31/03/2023	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 146,61	Número da Guia 3157 / 3160
-------------------------------	--------------------------	------------------------	-----------------------------	-------------------------------

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
COORD. DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO

LUIZ

23/01/2023

VISTO

Código: 000338
Nome: ARNALDO COSTA LIMA
CPF/CNPJ: 26958775368 RG/Inscriçã 8967093-0
Endereço: AV GETÚLIO VARGAS, 141
Bairro: CENTRO CEP: 65560000
Cidade: MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

REF. AO IPTU DE 2023
BANCO BRADESCO
AG. 6953
C/C. 711260-2
NOME: PREF. MUN. MAGALHAES DE ALMEIDA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
6	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS	25,00	0,00	0,00
7	IMPOSTO PREDIAL URBANO	121,61	0,00	0,00
Total:		146,61	0,00	0,00
IMPOSTO PREDIAL URBANO		CERTIDÃO		

Código de Baixa 2-6078-1-1	Vencimento 31/03/2023	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 146,61	Número da Guia 3157 / 3160
-------------------------------	--------------------------	------------------------	-----------------------------	-------------------------------

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO

001-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Vencimento
31/03/2023

Agência/Código do Cedente
2826-6/39681-8

Nosso Número

(=) Valor do Documento
146,61

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Cid da Dívida
6078

Parcela
1

Carteiro
000338

Sacado
ARNALDO COSTA LIMA

RECIBO DO SACADO

001-9 00190. . . 8 9306000014661

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento
31/03/2023

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA- CNPJ:

Agência/Código do Cedente
2826-6/39681-8

Data do Documento
23/01/2023

Número do Documento
2-6078-1-1

Espécie

Aceite

Data de Processamento
01/23/2023

Nosso Número

Uso do Banco

Carteira

Especie

Quantidade X Valor
146,61

Instruções - Texto de Responsabilidade do Cedente
DEPOSITO OU TRANSFERENCIA NA CONTA ABAIXO:
BANCO DO BRADESCO
AGENCIA: 6953 CONTA CORRENTE: 711260-2
NOME: PREF. MUNICIPAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA

(=) Valor do Documento
146,61

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

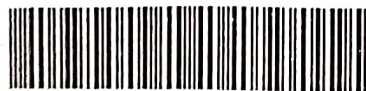
CPF/CNPJ: 26958775368 - Sacado: 000338 - ARNALDO COSTA LIMA

Endereço: AV GETÚLIO VARGAS, 141 CEP:65560000

Bairro: CENTRO Cidade:MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA

Sacador/Avalista

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO





Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 23/01/2023 - 14h59

Nº de controle: 243.001.595.193.692.684 | Documento: 6953724

Conta de débito: Agência: 6953 | Conta: 0062402-0 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ARNALDO C LIMA | CNPJ: 035.187.541/0001-55

Conta de crédito: Agência: 6953 | Conta: 711260-2 | Tipo: Conta Corrente

Nome do favorecido: PREF MUN MAGALHAES DE ALMEIDA TR

Valor: R\$ 146,61

Data de débito: 23/01/2023

Descrição: Iptu e cnd

Autenticação

huQGPCD4 3oA3zXUS 5MWHHP*3 DvbQXW4M gLb3Sc#N v36dPocc @ndVAXCU gupUz#YC
wMJg5Vrr TLB8YztD P8WNYHNQ ?qmsPVjM SLiKKoaB Hh28KcbB Y#B8pTnP gxHNNcJH
Gnp8eUgq 9MkBF@2m #05zq9#X C5ZmSZ?k C9pwIS1U jhAd6AFe 06953000 00000624

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

FATURA EQUATORIAL REF 03 2023

CLIENTE: 2860 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA **CONTA CONTRATO:** 004000004184
Endereço: RUA NAO CADASTRADA , S/N **Município:** SAO LUIS **Bairro:** VL EMBRATEL
Referência: 03/2023 **Vencimento:** 25-04-2023 **Documento:** 610009104952 **Complemento:** PROMOTORIA DE SAO FRANCISCO DO MARA **Valor:** 307233.13

Empresa: C001-EQUATORIAL MARANHÃO **Local:** SANTA RITA **Conj.Contrato:** SL12B **Unidade de Leitura:** SW11B003 **Referência:** 03/2023

Nome: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA **Endereço:** SAO LUIS , S/N **Bairro:** CENTRO
Instalação: 0034342601 **Município:** SANTA RITA **Complemento:** PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA **Fatura:** 0202303041726626

Classe Principal	Classe de Consumo	Tensão	Fase	Data Fat.	Dias Fat.	Dta.Leit.Ant	Dta.Leit.Atual	Reaviso	Corte
05	5028411600	B3	3,00	17/03/2023	29	16/02/2023	17/03/2023		

Hash Code: DB30.F993.F603.44F4.24F4.B18C.B6F6.B321 **Nota Fiscal:** 041726626 **Apres:** 10/04/2023 **Vecto:** 25/04/2023 **Recolhimento:** 17/03/2023 **Valor:** 494.67

Valores de Tributos				Valores Faturados			
Tributos	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	Descrição	Quantidade	Preço	Valor
ICMS	0.00	0,00	0.00	Consumo	613,00	0,698646	428.27
COFINS	428.27	5,6195	24.06	Cip-Ilum Pub Pref Munic			71.54
PIS	428.27	1,2183	5.22	Tributo a Reter IRPJ			5.14-
Valores Medidos							
Esp.	Medidor	Cte.	%FP Leit. Anterior	Leit. Atual	Medido	Faturado	
CAT	32580064484	1,00	0,00	59.983,00	60.596,00	613,00	

Empresa: C001-EQUATORIAL MARANHÃO **Local:** MAGALHAES DE ALMEIDA **Conj.Contrato:** SL12B **Unidade de Leitura:** MA11B001 **Referência:** 03/2023

Nome: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA **Endereço:** GETULIO VARGAS , 141 **Bairro:** CENTRO
Instalação: 0010143160 **Município:** MAGALHAES DE ALMEIDA **Complemento:** **Fatura:** 0202303041726264

Classe Principal	Classe de Consumo	Tensão	Fase	Data Fat.	Dias Fat.	Dat.Leit.Ant	Dat.Leit.Atual	Reaviso	Corte
05	5018411600	B3	3,00	17/03/2023	29	16/02/2023	17/03/2023		

Hash Code: 8B0F.2957.06C2.A759.56BF.A494.AD1C.1826 **Nota Fiscal:** 041726264 **Apres:** 10/04/2023 **Vecto:** 25/04/2023 **Recolhimento:** 17/03/2023 **Valor:** 631.86

Valores de Tributos				Valores Faturados			
Tributos	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	Descrição	Quantidade	Preço	Valor
ICMS	0.00	0,00	0.00	Consumo	785,00	0,698650	548.44
COFINS	548.44	5,6195	30.82	Cip-Ilum Pub Pref Munic			90.00
PIS	548.44	1,2183	6.68	Tributo a Reter IRPJ			6.58-
Valores Medidos							
Esp.	Medidor	Cte.	%FP Leit. Anterior	Leit. Atual	Medido	Faturado	
CAT	30590091762	1,00	0,00	51.547,00	52.332,00	785,00	



Ministério Público do Estado do Maranhão


Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

FATURA CAEMA REF 02 2023

 <small>COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO</small>	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO R SILVA JARDIM, 307 - CENTRO - Fone (98) 31295000 CGC 06.274.757/0001-50 Insc. Est. 120505371	FATURA AGRUPADA CONTAS DA CAEMA BANCOS-BRASIL: Ag. 3846-6 - 5972-2 CEF: Ag. 027 - 821-6	Aviso Importante: Favor informar na Ordem Bancária, após o pagamento desta Fatura, o número da Fatura impresso abaixo. caso contrário fica impossível a baixa do mesmo. Informamos que não nos responsabilizamos por pagamentos efetuados e não baixados por este motivo. Qualquer esclarecimento, favor ligar para: (98) 31295000.
---	--	--	--

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DA FATURA	CONTROLE CAEMA	REFERÊNCIA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	PÁGINA
PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	R OSVALDO CRUZ, NUMERO 1396 - CENTRO SAO LUIS MA	146851	493 - 02/2023	02/2023	02/03/2023	15/03/2023	1

MATRÍCULA	NOME	ENDEREÇO	UNID.	SISTEMA	H	TIPO	LEITURA	CONSUMO	VL ÁGUA	VL ESGOTO	VL DÉBITO	VL CRÉDITO	RETENÇÃO	VALOR
69760	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DATA LEITURA ANTERIOR: 09/01/2023	R OSVALDO CRUZ - NUMERO - 01396 - CENTRO SAO	11	111 - CENTRO	S	A/E	37892	0	136,04	136,04	0,00	0,00	13,06	259,02
1724118	PROMOTORIA DE JUSTICA DE BACURI DATA LEITURA ANTERIOR:	PC BACURI - NUMERO - 00000 - HABITADO -	3	324 - BACURI	N	A		30	358,79	0,00	0,00	0,00	34,44	324,35
1771302	PROMOTORIA DE JUSTICA DE SENADOR LA ROCQUE DATA LEITURA ANTERIOR: 25/01/2023	AV WALDEMAR MOTA E SILVA - NUMERO - 00163 -	7	710 - SENADOR LA ROQUE	S	A	5691	6	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
2335077	PROMOTORIA DE BURITI BRAVO DATA LEITURA ANTERIOR:	R BANDEIRA - NUMERO - 00000 - HABITADO -	5	504 - BURITI BRAVO	N	A		30	358,79	0,00	0,00	0,00	34,44	324,35
2665050	PROMOTORIA DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO DATA LEITURA ANTERIOR: 10/12/2022	AV BR . 135 - NUMERO - 00000 - OUTROS -	9	912 - S. DOMINGOS DO MA	S	A	5516	0	136,04	0,00	0,00	0,00	13,06	122,98
3883230	PROMOTORIA DE JUSTICA DE DOM PEDRO DATA LEITURA ANTERIOR:	R VALDEMAR LEAL - NUMERO - 00000 - OUTROS -	9	903 - DOM PEDRO	N	A		15	136,04	0,00	0,00	0,00	13,06	122,98
4312333	PROMOTORIA DE JUSTICA DE SAO FRANCISCO DO MA DATA LEITURA ANTERIOR:	R BARAO RIO BRANCO - NUMERO - 00000 - CENTRO	5	513 - SAO FCO DO MARANHAO	N	A		15	136,04	0,00	0,00	0,00	13,06	122,98
4715624	SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DATA LEITURA ANTERIOR: 03/01/2023	AV PROF CARLOS CUNHA - NUMERO - 00000 -	12	122 - VINHAIS	S	A/E	7812	141	2.007,14	2.007,14	0,00	0,00	385,37	3.628,91
4850050	PROMOTORIA DE JUSTICA DE SANTA QUITERIA DATA LEITURA ANTERIOR: 09/01/2023	R JOSE BONIFACIO - NUMERO - S/N - OUTROS -	2	203 - SANTA QUITERIA	S	A	3326	15	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
5080312	PROMOTORIA DE MAGALHAES DE ALMEIDA DATA LEITURA ANTERIOR:	AV PRES GETULIO VARGAS - NUMERO - 00141 -	2	204 - MAG. ALMEIDA	N	A		12	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
5107962	PROMOTORIA DE JUSTICA DE SAO BERNARDO DATA LEITURA ANTERIOR:	R BARAO RIO BRANCO - NUMERO - 00776 - OUTROS	2	209 - SAO BERNARDO	N	A		30	358,79	0,00	0,00	0,00	17,22	341,57
5116848	PROMOTORIA DE JUSTICA DE URBANO SANTOS DATA LEITURA ANTERIOR: 23/01/2023	R GRACA - NUMERO - 00001 - OUTROS - CENTRO	2	212 - URBANO SANTOS	S	A	2477	10	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
5157129	PROMOTORIA DE JUSTICA DE BARREIRINHAS DATA LEITURA ANTERIOR: 18/01/2023	R ANACLETO CARVALHO - NUMERO - 00000 - CENTRO	8	830 - BARREIRINHAS	S	A	4245	13	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
5163528	MARIA BENITA MORAES DIAS DATA LEITURA ANTERIOR:	R GRANDE - NUMERO - 00010 - OUTROS - CENTRO	3	302 - ALCANTARA	N	A		30	358,79	0,00	0,00	0,00	17,22	341,57
5208033	PROMOTORIA DE JUSTICA DE ITAPECURU-MIRIM DATA LEITURA ANTERIOR: 03/01/2023	PC RAUL LINS - NUMERO - 00000 - OUTROS -	8	801 - ITAPECURU MIRIM	S	A	1218	18	180,59	0,00	0,00	0,00	8,67	171,92
5330670	PROMOTORIAS DE JUSTICA DATA LEITURA ANTERIOR:	R DUQUE DE CAXIAS - NUMERO - 00000 - HABITADO	8	807 - ICATU	N	A		30	358,79	0,00	0,00	0,00	34,44	324,35
5444373	PROMOTORIA DE JUSTICA DE ESPERANTINOPOLIS/MA DATA LEITURA ANTERIOR:	R VITORINO FREIRE - NUMERO - 00078 - CENTRO	4	405 - ESPERANTINOPOLIS	N	A		30	358,79	0,00	0,00	0,00	34,44	324,35
5537134	PROMOTORIA IGARAPE GRANDE DATA LEITURA ANTERIOR:	AV JOAO CARVALHO - NUMERO - 00020 - HABITADO	4	415 - IGARAPE GRANDE	N	A		12	136,04	0,00	0,00	0,00	13,06	122,98
5684323	JOSE DA MOTA M JUNIOR- PROMOTORIA DE JUSTICA DATA LEITURA ANTERIOR: 03/01/2023	R COELHO PAREDE - NUMERO - 00000 - OUTROS -	7	719 - RIACHAO	S	A	833	1	136,04	0,00	0,00	0,00	13,06	122,98
5710219	PROMOTORIA DE JUSTICA DE LORETO DATA LEITURA ANTERIOR: 08/12/2022	AV CEL MANOEL SANTANA - NUMERO - 00001 -	5	512 - LORETO	S	A	93	0	136,04	0,00	0,00	0,00	13,06	122,98
5738610	PROMOTORIA DE JUSTICA DE MIRADOR DATA LEITURA ANTERIOR:	AV FRANCISCO LUIS FONSECA - NUMERO - 00243 -	5	518 - MIRADOR	N	A		30	358,79	0,00	0,00	0,00	34,44	324,35
5822394	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DATA LEITURA ANTERIOR: 06/01/2023	R HADY HADAD - NUMERO - 00125 - SANTA INES -	6	601 - SANTA INES	S	A	820	15	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
5968283	EDINE MUNIZ RODRIGUES MARTINS DATA LEITURA ANTERIOR:	R Dr DJALMA MARQUES - NUMERO - 00 - CENTRO	3	368 - PENALVA	N	A		30	358,79	0,00	0,00	0,00	34,44	324,35



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

MEMO



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 25 de Abril de 2023 às 08:57 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CSG-3862023, Código de Validação: 38DF7BDBB9.



Coordenadoria de Serviços Gerais

MEMO-CSG - 3862023

Código de validação: 38DF7BDBB9

Ao Senhor

Júlio César Guimarães

Diretor Geral da PGJ/MA.

Assunto: Contrato de Locação – Promotoria de Magalhães de Almeida /MA.

Senhor Diretor,

Tendo em vista o prazo de vigência do Aditivo de Contrato de Locação nº 050/2017 onde funciona a **Promotoria de Magalhães de Almeida /MA**, que terá seu término em **05.10.2023**, **é que solicitamos a formalização de novo contrato**, tendo em vista que não cabe mais aditivo de prazo.

O valor mensal atual pago na locação de imóvel da **Promotoria de Magalhães de Almeida /MA** é de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

Nota 1: Por tratar-se de permanência do local onde já funcionam a Promotoria de Justiça daquela Comarca, informamos que a documentação exigida na lei **14.133/21** e correlatas foi objeto de instrução do processo que subsidiou a contratação primeira, restando, portanto, comprovada a regularidade do imóvel perante esta Procuradoria **Geral de Justiça do Estado do Maranhão** em sua contratação. Informamos que o laudo da engenharia para locação, foi realizado quando do primeiro contrato, e posterior existiram vistorias por parte da seção de manutenção da **COEA** para conservação do imóvel e melhorias do local.



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 25 de Abril de 2023 às 08:57 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CSG-3862023, Código de Validação: 38DF7BDBB9.



Coordenadoria de Serviços Gerais

Outrossim para facilitar a apreciação e subsidiar as decisões, que julgar cabíveis, é que foram juntados aos autos documentos abaixo relacionados:

1. Justificativa do Promotor de Justiça, **Dr. Elano Aragão Pereira**
2. Nova Proposta de Locação, do locador o **Sr. Arnaldo Costa Lima**
3. Declaração de Inexistência de Parentesco, do locador o **Sr. Arnaldo Costa Lima**
4. Declaração de fatos impeditivos à locação e habilitação da locadora o **Sr. Arnaldo Costa Lima**
5. Contrato nº **050/2017**;
6. Extrato e Recibo;
7. 1º Aditivo ao Contrato nº **050/2017**
8. Documentos pessoais, do locador o **Sr. Arnaldo Costa Lima**.
9. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
11. Laudo de vistoria do Imóvel;
12. Certidão Inteiro Teor
13. EQUATORIAL e SAAE

Em relação às certidões de nada consta da EQUATORIAL e SAAE, registramos, por oportuno, que a titularidade das contas de energia e água são da Procuradoria Geral de Justiça e que as mesmas não possuem débitos em atraso.

assinado eletronicamente em 25/04/2023 às 08:57 h ()*



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 25 de Abril de 2023 às 08:57 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CSG-3862023, Código de Validação: 38DF7BDBB9.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR